



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – CONTABILIDADE PUBLICA, SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADO PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC131/2009 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL,

AMPARO LEGAL: Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93., Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem adjudicar o objeto acima especificado à empresa:


CONTRATADO

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
RUA: LAURO MAIA, Nº 1120- BAIRRO: FATIMA
FORTALEZA- CE


VALOR: R\$ 1.042,00 (Um mil e quarenta e dois reais) pelo período de 12 (Doze) meses totalizando o valor global de R\$ 12.504,00 (Doze mil e quinhentos e quatro reais).

Governador Archer (MA), em 10 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


Danívia Sousa Santos
Presidente da CPL


Antonia Erenilda Ferreira Lima
Secretária


Wane Dias Andrade
Membro



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. °001/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
DECRETO PRESIDENCIAL nº 9.412 de 18 de junho de 2018

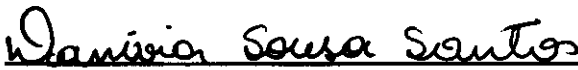
Excelentíssimo Senhora Presidente da Câmara,

Através do presente procedimento, foi determinada a prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade publica, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal,

Feitos os primeiros estudos, ficou constatado que se tratava de situação onde era permitida a dispensa de licitação, conforme inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, tendo o setor competente realizado coleta de preços, conforme consta nos autos, sendo apurada a proposta apresentada onde se sagrou vencedora ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDACNPJ: 02.288.268/0001-04RUA: LAURO MAIA, Nº 1130- BAIRRO: FATIMA FORTALEZA- CE, com o seguinte valor da proposta: no valor mensal R\$ 1.042,00 (Um mil e quarenta e dois reais) pelo período de 12 (Doze) meses totalizando o valor global de R\$ 12.504,00 (Doze mil e quinhentos e quatro reais). analisados os dados referentes à coleta de preços, verificou-se que a interessada apresentou preço vantajoso para a Administração, em conformidade com o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, motivo pelo qual fica recomendada a fornecer objeto da contratação.

Diante disso, submetemos à consideração da autoridade superior o presente processo, que dentro do Poder Discricionário cabível à espécie, decidirá sobre a contratação questionada. É o Relatório.

Governador Archer– MA, 10 de janeiro de 2022.



Danivía Sousa Santos
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 001.1201.DP.001/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR ARCHER ASP-AUTOMAÇÃO
SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA
LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Aos 12 (Doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, CNPJ n.º 01.210.698/0001-32, localizada na Av. Manoel Paciência nº 826 nº 404, Centro – GOVERNADOR ARCHER – MA, deste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, Senhora Maria de Jesus Gomes Brito, portadora da carteira de identidade nº : 3694793-8, expedida pela SSP/MA, e inscrito no CPF sob nº 914.725.553-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04 RUA: LAURO MAIA, Nº 1120- BAIRRO: FATIMA FORTALEZA- CE doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 02.0801.001/2021, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1201.DP.001/2022, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade pública, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 1.042,00 (Um mil e quarenta e dois reais) pelo período de 12 (Doze) meses totalizando o valor global de R\$ 12.504,00 (Doze mil e quinhentos e quatro reais). a ser pago em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MESES	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	Licença de uso de software - contabilidade publica	MÊS	12	R\$ 678,00	R\$ 8.136,00
1	Prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade publica, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal	MÊS	12	R\$ 364,00	R\$ 4.368,00
TOTAL					R\$12.504,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- d) Obedecer aos prazos dos serviços;
- e) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de

DM



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

0200701.001/2022
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal conforme solicitação e realização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

1 – CAMARA MUNICIPAL

00 – CAMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

0007 – Administração e Planejamento

2002- Manut. Func. Das Atividades da Camara

3.3.90.40.00 – Serviços de de Tecnologia da Informações e Comunicação - Pessoa

3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas)

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Gonçalves Dias pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ: 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001202
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interposição judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

DM



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.0011.2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

PARÁGRAFO QUINTO– Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os pedidos dos serviços serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de serviços será imediato, em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Pedido/Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:
 $AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

DM



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do serviço dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo de Dispensa Nº 001/2022 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL


A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO


Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antonio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Governador Archer - MA, em 12 de janeiro de 2022.



CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER – MA
Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

Rubens Jofre Barros Martins

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Representante: Rubens Jofre Barros Martins - CPF: 007.270.233-81

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Geneide Dantas da Costa Lima

CPF: 011.288.053-32

Moisés dos Santos Filho

CPF 023 834 503-32

DM



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 033 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ... 01

APOSTILAMENTO
Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA04

ATAS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outras..... 04

ATO
Secretaria de Estado da Segurança Pública 12

AVISOS
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros 12

COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras..... 24

CONCLUDENTES
Cognitivos Centro Educacional/ Colégio Dr. Mattos Serrão
Olho D'Água das Cunhãs - MA 25

CONTRATOS
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Outros 25

CONVÊNIOS
Secretaria de Estado da Segurança Pública 30

CONVOCAÇÃO
Condomínio Residencial Veredas 31

ERRATAS
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca e Outra... 31

INTIMAÇÃO
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA 31

NOTA DE EMPENHO
Secretaria de Estado da Fazenda..... 32

RESOLUÇÃO
Defensoria Pública do Estado 32

TERMO DE ADESÃO
Prefeitura Municipal de Riachão - MA..... 33

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e e Outros... 33

TERMOS DE RATIFICAÇÃO
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outro..... 36

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 02378 24/2016-SEAP; **ESPÉCIE:** Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2021-SEAP, que tem como objeto a aquisição de equipamentos para fábrica de blocos implantadas no Sistema Prisional Maranhense; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Peni-

tenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa J.J COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 34.092.683/0001-76; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 127/2021-SEAP, a contar da data de subscrição deste termo, tendo em vista a revisão de preços analisada na instrução processual, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, nos moldes a seguir consignados: **Parágrafo Único:** Com as alterações dispostas no *caput* desta cláusula, o valor unitário de cada item passa de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), para R\$ 28.193,50 (vinte e oito mil, centos e noventa e três reais e cinquenta centavos), e, por conseguinte, o valor global da contratação passa de R\$ 1.247.500,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para R\$ 1.409.675,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Tal alteração impacta em aproximadamente 14,92% do valor do contrato; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária, em atenção à Nota de Empenho à fl. 861: Unidade Gestora: 560901 – Fundo Penitenciário Estadual; Gestão: 56901 - Fundo Penitenciário Estadual; Unidade Orçamentaria: 56901; Programa de Trabalho: 14 421 0554 4942 011617; Função: 14 - Direitos de Cidadania; Subfunção: 421 - Custódia e Reintegração Social; Programa: 0554 - Fortalecimento do Sistema Prisional; Ação: 4942 – Ressocialização de Apenados – FUNPEN; Subação: 011617 – Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes – Oficina de Trabalho; Fonte Recurso: 0.1.40.000000 – Transferências Especiais Federais de Emendas Individuais Impositivas; Natureza Despesa: 44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes; Grupo Programação Financeira: 004 – Investimentos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e, Jackson Antônio Jahn, CPF nº 058.943.549-35, pela **CONTRATADA DATA DE ASSINATURA:** Em 09 de fevereiro de 2022 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 14 de fevereiro de 2022. **Fernando Igor dos Reis Cutrim** Assessoria Jurídica – SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021-SEDEL. REFERÊNCIA, conforme Processo Administrativo nº 5256/2022-SEDEL. **PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEDEL**, CNPJ nº 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado **Rogério Rodrigues Lima**, CPF nº 330.930.323-34 e **B M DE ALMEIDA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 09.028.981/0001-50, representada por **Benigno Matias de Almeida**, CPF nº 037.429.462-34. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do PRAZO, referente ao Contrato nº 03/2021/SEDEL. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.342.113,04. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UGE: 450101 – Gestão 001; **FUNÇÃO:** 27 – Desporto e Lazer; **SUBFUNÇÃO:** 451 – Infraestrutura Urbana; **PROGRAMA:** 0578 – Mais Esporte, Mais Lazer; **SUBAÇÃO:** 001377; **NATUREZA DA DESPESA:** 339037; **FONTES:** 0101. **VIGÊNCIA:** 12 me-



bida regimentalmente do desenvolvimento institucional, para prestação de serviços de assessoramento técnico especializado em assistência técnica, extensão rural e capacitação técnica, para atender ao Programa MAIS PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, com a finalidade precípua do aumento e otimização da produção agropecuária no Estado do Maranhão, através do adensamento das cadeias produtivas de Hortifrutí, Leite, Mel, Mandioca, Pescados, e dos Arranjos Produtivos Locais – APL's, em atendimento às suas ações executivas e continuadas, contempladas no Plano Plurianual para o exercício compreendido entre 2020 a 2023, conforme descritos no item 6 do Termo de Referência em diferentes escalas nas regiões da Ilha de São Luís, região da Baixada Maranhense, litoral ocidental maranhense e região do Médio Mearim, agregando valor aos produtos locais e gerando riqueza, emprego e renda. VALOR: R\$ 7.801.348,38 (sete milhões oitocentos e um mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE: 2021NE000684; ND: 33.90.39.05; AÇÃO: 4722; SUBAÇÃO: 003028; FONTE: 122. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Preceitos instituídos pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: MAXWELL CUNHA SANTOS – Subsecretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA e JOSÉ DE JESUS REIS ATAÍDE – representante legal do INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO – INAGRO. São Luís, 14 de fevereiro de 2022.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 4291/2021 - CAEMA; CONTRATO Nº 010/2022 - PRJ. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6 – SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94 e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, Engº. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, portador do documento de identidade nº 161.672, CONFEA/CREA-MA nº 110361769-9 e CPF nº 044.257.663-34, CONTRATADA: CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 15.581.636/0002-22, representada neste ato pelo responsável legal, REGINNA CELLY ARAÚJO FERREIRA, RG nº 3240098, SEDS/AL, CPF nº 084.164.744-51, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta/retrirada, transporte e destinação de lodo e materiais provenientes das estações de tratamento de esgoto - ETE's - de São Luís/MA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do Recebimento da Ordem de Serviço; VALOR: R\$ 2.735.988,45; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2849 - 5.1.3.01.36 – Serviços de Operação de Sistemas (SAA/SES); 30-3-3 – Receita – Próprios – Arrecadação; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 096/2021 – PRE-CAEMA; BASE LEGAL: Inteligência da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 13.303/2016 e demais normas pertinentes à espécie. ASSINATURA: 11/02/2022. São Luís/MA, 12 de fevereiro de 2022. Carlos Brissac Neto Procuradoria Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 01.1201.2022/DP.001/2022 DIPENSA: Nº 001/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Archer- MA, OBJETO: Prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade pública, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da Câmara municipal. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022. CONTRATADO: ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04 RUA: LAURO MAIA, Nº 1120- BAIRRO: FATIMA FOR-

TALEZA-CE REPRESENTANTE: Rubens Jofre Barros Martins - CPF: 007.270.233-81, VALOR DO CONTRATO: valor mensal R\$ 1.042,00 (Um mil e quarenta e dois reais) pelo período de 12 (Doze) meses totalizando o valor global de R\$ 12.504,00 (Doze mil e quinhentos e quatro reais). 1 – CÂMARA MUNICIPAL 00 – CAMARA MUNICIPAL 01 – Legislativa 031 – Ação Legislativa 0007 – Administração e Planejamento 2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara 3.3.90.40.00 – Serviços de de Tecnologia da Informações e Comunicação - Pessoa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas) BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito CPF nº -914.725.553-68 – Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021. PARTES: O Município de Coroatá-MA, através da Secretaria de Educação. OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA, pessoa jurídica CNPJ: 48.555.775/0013-93 **OBJETO** Locação de Imóvel, mediante dispensa de licitação, com a finalidade de instalação e funcionamento da Creche Municipal São José. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** 05/01/2022 a 31/12/2022. Eldo de Melo Viana. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021. PARTES: O Município de Coroatá-MA, através da Secretaria de Educação. OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA, pessoa jurídica CNPJ: 48.555.775/0013-93 **OBJETO** Locação de Imóvel, mediante dispensa de licitação, com a finalidade de instalação e funcionamento da Creche Municipal São Paulo. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** 05/01/2022 a 31/12/2022. Eldo de Melo Viana. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021. PARTES: O Município de Coroatá-MA, através da Secretaria de Educação. OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA, pessoa jurídica CNPJ: 48.555.775/0013-93 **OBJETO** Locação de Imóvel, mediante dispensa de licitação, com a finalidade de instalação e funcionamento da Creche Municipal São Pedro. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** 05/01/2022 a 31/12/2022. Eldo de Melo Viana. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021. PARTES: O Município de Coroatá-MA, através da Secretaria de Educação. OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA, pessoa jurídica CNPJ: 48.555.775/0013-93 **OBJETO** Locação de Imóvel, mediante dispensa de licitação, com a finalidade de instalação e funcionamento da Escola Municipal Maçanduba I – Anexo I. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** 05/01/2022 a 31/12/2022. Eldo de Melo Viana. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021. PARTES: O Município de Coroatá-MA, através da Secretaria de Educação. OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA, pessoa jurídica CNPJ: 48.555.775/0013-93 **OBJETO** Locação de Imóvel, mediante dispensa de licitação, com a finalidade de instalação e funcionamento da Escola Municipal São José – Anexo I. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** 05/01/2022 a 31/12/2022. Eldo de Melo Viana. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0401.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

CAMARA MUNICIPAL

Governador Archer - MA, 06 de janeiro de 2022.

A Ilma. Senhora
FELICIA CARVALHO OLIVEIRA
Responsável pelo Setor de Contabilidade

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de Processo Licitatório para daa prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade publica, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal,.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Exma. Sra.
Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara Municipal, de Governador Archer

Senhora Presidente da Câmara,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata a prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade publica, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal,

00 – CAMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

0007 – Administração e Planejamento

2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas)

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Governador Archer- MA, 06 de janeiro de 2022

Felícia Carvalho Oliveira
Assessora Técnica Contábil
CRC 013740/O-2



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

OL. 0701, 001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

CAMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Senhora Presidente,

Na qualidade de ordenador de despesa deste órgão, autorizo Vossas Senhorias para que tomem as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para a prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade pública, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal.

Informo que as despesas oriundas deste, processo licitatório conforme o caso e necessidade deste órgão estão previstas e asseguradas no Orçamento Anual do Município no corrente exercício.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações e obedecidos as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002.

Governador Archer (MA) em 06 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara Municipal, na qualidade do ordenadora de despesas, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Dotação Orçamentária nº

00 – CAMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

0007 – Administração e Planejamento

2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas)

Governador Archer (MA) em 06 de janeiro de 2022.



Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

AUTUAÇÃO DE PROCESSODISPENSA N. °001/2021

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, autuo este processo Administrativo que deu origem ao presente processo de DISPENSA nas condições abaixo, juntando o amparo legal.

DA DISPENSA

Processo Administrativo n. ° 01.0701.001/2022
Requisitante: Câmara Municipal

DO OBJETO DA DISPENSA

Descrição.a prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade publica, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal,

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 12.504,00 (Doze mil e quinhentos e quatro reais)

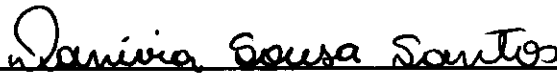
♦ DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justifica-se a prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade publica, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal, tendo em vista que os serviços são necessários para que se cumpra determinações de Lei de licitação.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta Dispensa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

00 – CAMARA MUNICIPAL
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0007 – Administração e Planejamento
2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas)



Danívia Sousa Santos
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0740L001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

RESUMO: DISPENSA

OBJETO:A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – CONTABILIDADE PUBLICA, SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADO PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC131/2009 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24.É dispensável a Licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

- **Incisos I e II alterados pela Lei 9.648, de 27.05.98.**

INTERESSE PÚBLICO

Justifica-se a prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade publica, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal, tendo em vista que os serviços são necessários para que se cumpra determinações de Lei de licitação.

Governador Archer (MA), em 07 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Danivía Sousa Santos

Danivía Sousa Santos
Presidente da CPL

Antonia Erenilda Ferreira Lima

Antonia Erenilda Ferreira Lima
Secretária

Wane Dias Andrade

Wane Dias Andrade
Membro



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0401.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
RUA: LAURO MAIA, Nº 1120- BAIRRO: FATIMA
FORTALEZA- CE

Vimos através, solicitar da referida empresa a apresentação dos documentos abaixo relacionados, tendo em vista, a mesma ter apresentado a proposta vantajosa à Administração para prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade publica, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal, nos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada, solicitamos ainda que os referidos documentos solicitados sejam apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- Requerimento Empresarial/Contrato Social
- Cartão do CNPJ
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Federais
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fiscais do Estado
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa do Estado
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fiscais Municipal
- Certidão de Regularidade de Situação – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

Certo de seu atendimento ao nosso pedido, desde já agradecemos a especial atenção.

Governador Archer (MA) em 07 de janeiro de 2022

Danivla Sousa Santos

Danivla Sousa Santos
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018
PARECER

O presente caso refere-se à prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade pública, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal.

O caso sob análise se enquadra perfeitamente numa das situações previstas pela legislação enfocada, relativamente à dispensa de licitação:

É dispensável a licitação: Art. 24

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a no inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018

Sendo assim, se assim desejar, pode a Administração Pública Municipal fazer dispensar a licitação, contratando diretamente com a eventual empresa.

Como se percebe, o nosso direito é cristalino quanto à dispensa de licitação no caso em estudo. Daí é forçoso dizer que a Administração pode perfeitamente proceder à contratação nos moldes ora apresentados, por absoluta legalidade.

É o Parecer.

Governador Archer- MA, 10 de janeiro de 2022.

Alísio Alencar da Silva
OAB/MA 3499



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0101.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – CONTABILIDADE PUBLICA, SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADO PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC131/2009 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

SENHORAPRESIDENTE,

TENDO EM VISTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, SUBMETEMOS O PRESENTE À APRECIÇÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA, PARA QUE, SE DE ACORDO ESTIVER, SE DIGNE **RATIFICAR** O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022**, SENDO QUE A PROPOSTA ESCOLHIDA FOI:

CONTRATADA:

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 02.288.268/0001-04

RUA: LAURO MAIA, Nº 1120- BAIRRO: FATIMA

FORTALEZA- CE

VALOR: R\$ 1.042,00 (Um mil e quarenta e dois reais) pelo período de 12 (Doze) meses totalizando o valor global de R\$ 12.504,00 (Doze mil e quinhentos e quatro reais).

Governador Archer - MA, 10 de janeiro de 2022

Danívia Sousa Santos

Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – CONTABILIDADE PUBLICA, SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADO PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC131/2009 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Ratificação da Dispensa de Licitação

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 001/2022, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal. junto **ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** CNPJ: 02.288.268/0001-04 RUA: LAURO MAIA, Nº 1120- BAIRRO: FATIMA FORTALEZA- CE, no valor mensal R\$ 1.042,00 (Um mil e quarenta e dois reais) pelo período de 12 (Doze) meses totalizando o valor global de R\$ 12.504,00 (Doze mil e quinhentos e quatro reais).

Governador Archer- MA, 10 de janeiro de 2022.

Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANC XLVIN 033 SÃO LUIS, QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022 EDIÇÃO DE 01 FOLHA DE 02 PAGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros... 01

APOSTILAMENTO

Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA04

ATAS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outras..... 04

ATO

Secretaria de Estado da Segurança Pública 12

AVISOS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros 12

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras..... 24

CONCLUDENTES

Cognitivos Centro Educacional/ Colégio Dr. Mattos Serrão

Olho D'Água das Cunhãs - MA 25

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Comunicação Social e Outros 25

CONVÊNIOS

Secretaria de Estado da Segurança Pública 30

CONVOCAÇÃO

Condomínio Residencial Veredas 31

ERRATAS

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca e Outra... 31

INTIMAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA 31

NOTA DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda..... 32

RESOLUÇÃO

Defensoria Pública do Estado..... 32

TERMO DE ADESÃO

Prefeitura Municipal de Riachão - MA..... 33

TERMS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e e Outros.. 33

TERMS DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outro..... 36

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 02378 24/2016-SEAP; **ESPÉCIE:** Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2021-SEAP, que tem como objeto a aquisição de equipamentos para fábrica de blocos implantadas no Sistema Prisional Maranhense; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Peni-

tenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa J.J COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 34.092.683/0001-76; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 127/2021-SEAP, a contar da data de subscrição deste termo, tendo em vista a revisão de preços analisada na instrução processual, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, nos moldes a seguir consignados: **Parágrafo Único:** Com as alterações dispostas no *caput* desta cláusula, o valor unitário de cada item passa de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, noventa e cinco reais), para R\$ 28.193,50 (vinte e oito mil, centos e noventa e três reais e cinquenta centavos), e, por conseguinte, o valor global da contratação passa de R\$ 1.247.500,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para R\$ 1.409.675,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Tal alteração impacta em aproximadamente 14,92% do valor do contrato; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária, em atenção à Nota de Empenho à fl. 861: Unidade Gestora: 560901 – Fundo Penitenciário Estadual; Gestão: 56901 - Fundo Penitenciário Estadual; Unidade Orçamentária: 56901; Programa de Trabalho: 14 421 0554 4942 011617; Função: 14 - Direitos de Cidadania; Subfunção: 421 - Custódia e Reintegração Social; Programa: 0554 - Fortalecimento do Sistema Prisional; Ação: 4942 – Ressocialização de Apenados - FUNPEN; Subação: 011617 – Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes – Oficina de Trabalho; Fonte Recurso: 0.1.40.000000 – Transferências Especiais Federais de Emendas Individuais Impositivas; Natureza Despesa: 44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes; Grupo Programação Financeira: 004 – Investimentos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e, Jackson Antônio Jahn, CPF nº 058.943.549-35, pela **CONTRATADA DATA DE ASSINATURA:** Em 09 de fevereiro de 2022 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luis, 14 de fevereiro de 2022. **Fernando Igor dos Reis Cutrim** Assessoria Jurídica – SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021-SEDEL REFERÊNCIA, conforme Processo Administrativo nº 5256/2022-SEDEL. **PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEDEL**, CNPJ nº 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado **Rogério Rodrigues Lima**, CPF nº 330.930.323-34 e **B M DE ALMEIDA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 09.028.981/0001-50, representada por **Benigno Matias de Almeida**, CPF nº 037.429.462-34. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do PRAZO, referente ao Contrato nº 03/2021/SEDEL. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.342.113,04. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UGE: 450101 – Gestão 001; **FUNÇÃO:** 27 – Desporto e Lazer; **SUBFUNÇÃO:** 451 – Infraestrutura Urbana; **PROGRAMA:** 0578 – Mais Esporte, Mais Lazer; **SUBAÇÃO:** 001377; **NATUREZA DA DESPESA:** 339037; **FONTES:** 0101. **VIGÊNCIA:** 12 me-

ESTADO, de projetos, levantamentos, investigações e ESTUDOS de viabilidade e modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica, com fins de subsidiar modelagem da CONCESSÃO do AEROPORTO DE BARREIRINHAS, localizado na cidade de Barreirinhas - MA, devendo estar abrangidos a conclusão de obras pendentes no sítio aeroportuário e a certificação, com fins de se ter plenas condições operacionais. **RETIFICAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS FASES ESTABELECIDAS NO CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO**, prorrogando-se a data limite para entrega dos estudos até o dia 21/02/2022. O novo Edital e seus Anexos estão à disposição para consulta no endereço eletrônico da MAPA: <http://mapa.ma.gov.br>; e, nos dias de expediente, das 10h às 17h, de segunda à sexta-feira, na Diretoria de Negócios Mobiliários e Licitações, estabelecida na Rua da Estrela 473, Centro, São Luís/MA, onde poderá ser retirado gratuitamente através da apresentação de um pen drive. São Luís/MA, 14 de fevereiro de 2021. **SERGIO SILVA SOMBRA**, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão. **ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES**, Diretor-Presidente da MAPA.

CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Aviso de licitação. A Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do seu Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, realizará as 08:00 (oito) horas do dia **07 de Março de 2022**, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo do tipo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de limpeza, material descartável e material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça João Afonso Cardoso, s/n, CEP: 65.775-000, Centro, Gonçalves Dias - MA, no prédio da Câmara Municipal no dia **07/03/2022** as 08:00 horas. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, no e-mail: camaradeveredoresgd@gmail.com, também no SACOP, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante o recolhimento de 50,00 (cinquenta reais), ou no endereço eletrônico: <http://cmgoncalvesdias.ma.gov.br/> Inácio Jhonny Lima de Oliveira Tel: 99 98471-0521- Pregoeiro da Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, 14 de Fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 001/2022, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto a CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal. junto ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DEINFORMATICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04 RUA: LAURO MAIA, Nº 1120- BAIRRO: FATIMAFORTALEZA- CE, no valor mensal R\$ 1.042,00 (Um mil e quarenta e dois reais) pelo período de 12 (Doze) meses totalizando o valor global de R\$ 12.504,00 (Doze mil e quinhentos e quatro reais). Governador Archer- MA, 10 de janeiro de 2022. Maria de Jesus Gomes Brito CPF nº -914.725.553-68 Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 060101/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA, sob CNPJ nº 41.611.872/0001-73. CONTRATADA: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ: 37.258.113/0001-00, localizada na Avenida Jeronimo de Albuquerque, Torre Hyde Park, n 25. Pátio Jardins, Sala 313, Vinhais, São Luís - MA, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Arlyson David Silva Ferreira, inscrita no CPF pelo nº 021.658.433-75. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria nos processos Licitatórios do exercício de 2021 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeirândia/MA. Prazo de Execução: 02 (dois) meses: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezesseis Mil Reais). Órgão: 01. Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2022. Signatários: Rayssa Pereira Campos - Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia - MA e Arlyson David Silva Ferreira, portador do CPF 021.658.433-75 - Representante Legal. Palmeirândia - MA 06 de janeiro de 2022. Rayssa Pereira Campos. Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia - MA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 060102/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA, sob CNPJ nº 41.611.872/0001-73. CONTRATADA: EBENEZER CONSULTORIA E CONTROLADORIA, inscrito no CNPJ: 32.080.975/0001-63, situada na Avenida Vale do Pimenta - Shalom, 05. Quadra 12, Sala 14, Parque Atlântico - Olho D'água - São Luís - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeirândia/MA. Prazo de Execução: 03 (três) meses: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais). Órgão: 01. Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2022. Rayssa Pereira Campos - Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia - MA e Igor Rodrigues Gonçalves, portador do CPF 055.606.923-44 - Representante Legal. Palmeirândia - MA 07 de janeiro de 2022. Rayssa Pereira Campos. Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia - MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

A Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão- MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 01.0302.0001/2022**. OBJETO Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado do portal da transparência e folha de pagamento, durante o exercício fiscal de 2022. MODALIDADE: Pregão Presencial. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço por item. DATA DE ABERTURA: 25 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. LOCAL: Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão, na Rua Moisés de Brito s/n, CEP: 65.790-000- São Domingos do Maranhão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0401.001/2022
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. A contratação de empresa para Prestação de Serviços e Locação de Software de Contabilidade e Alimentação de Portal de Transparência, Edição e Divulgação no Diário Oficial do Legislativo, de Interesse da Câmara Municipal de Governador Archer – MA.

2.1 Destina-se atender as necessidades desta Casa Legislativa, necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, atendendo a Lei de Acesso a Informação, durante o exercício de 2022.

2.2. O objetivo desta contratação é o fornecimento de um serviço especializado, de boa qualidade, de forma a obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado às necessidades da Administração, como forma de evitar erros na execução e, por conseguinte a responsabilidade dos gestores e/ou ordenadores de despesas, o que exige uma assessoria especializada e que tenha competência para orientar, analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas no setor publico, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos.

2.3. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

2.4. Por fim, o art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MESES	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	Licença de uso de software - contabilidade publica	MÊS	12	R\$ 678,00	R\$ 8.136,00
1	Prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade publica, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal	MÊS	12	R\$ 364,00	R\$ 4.368,00
TOTAL					R\$ 12.504,00



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

VALOR TOTAL ESTIMADO: Doze mil e quinhentos e quatro reais.

4.1. A escolha do fornecedor deu-se por menor preço ofertado, conforme cotações anexas a este Termo de Referência.

Segundo Jacoby (Contratação Direta sem Licitação, 2008, 7a . Ed, pág. 645):

É sempre importante notar que todas as contratações devem apresentar a justificativa de preços do contrato. Sendo a base nas licitações à busca da proposta mais vantajosa e o tipo, como regra geral, o menor preço, se o administrador elencar no processo aos preços encontrados e contratar o menor, será dispensável a razão da escolha do contratado.

4.2. Este é o caso. A pesquisa de preços anexada ao Termo de Referência comprova a vantagem da contratação através do menor preço.

5.1. O Setor responsável da Câmara Municipal realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se a este Termo de Referência os valores apurado compilado em relatório, que visa escolher a proposta mais vantajosa, do tipo menor preço GLOBAL, o que norteará as decisões da comissão permanente de licitação/pregoeiro para a realização da Dispensa de Licitação a ser instaurada, quanto à aceitabilidade das propostas.

5.2. A especificação técnica dos itens a serem adquiridos não estabelece características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.

5.3. Conforme informação do solicitante, os preços obtidos demonstram que os valores informados estão de acordo com os praticados pelo mercado.

5.4. O valor total da contratação é R\$: 12.504,00 (doze mil e quinhentos e quatro reais).

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

00 – CAMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0401.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

0007 – Administração e Planejamento

2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas)

DOS SOFTWARE

SOFTWARE CONTABILIDADE

1. Deverá gerar os arquivos magnéticos conforme as normas do Tribunal de Contas do Estado – TCE ;
2. Deverá ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
3. Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
4. Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas;
5. Possui atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação;
6. Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.
7. Possui rotinas de backup e restore
8. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
9. Permite consulta às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.
10. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
11. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0401.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

12. Apresenta feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;
13. Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados;
14. Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
15. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;

SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO

1. Destina-se à execução e gestão de todas as rotinas vinculadas ao Setor de Pessoal. Atende às legislações gera automaticamente as guias de recolhimentos;
2. Possui recursos que agiliza o fechamento da folha de pagamento, automatizando o fluxo de informações com a contabilidade;
3. Folha de Pagamento completa;
4. Possui um complemento de folha, férias individuais e coletivas e rescisão do 13º salário;
5. Possui pagamento de Pasep;
6. Folha de pagamento para autônomo: permite que sejam cadastrados autônomos para um controle dos respectivos pagamentos efetuados para inclusão deses na declaração do SEFIP;
7. Controle de afastamento (licença maternidade, acidente de trabalho, licença por motivos de doenças, entre outros);
8. GPS (Guia da Previdência Social) e GPM (Guia da Previdência Municipal);
9. Prévia dos gastos com férias;
10. Importação dos consignados: importa os valores dos empréstimos consignados do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banpará, ABC Cartão com Você, dentre outras instituições financeiras.
11. Gera arquivos pelos Tribunais de Contas dos Estados do Ceará, Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Piauí e Paraíba;
12. Atualização automática de novas versões via internet;
13. Cadastro único dos dados pessoais: para cada servidor é feito um único cadastro, podendo ser cadastrado múltiplos vínculos para um mesmo cadastro de servidor;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

14. Importação de dados: o software Aspec Folha importa dados de qualquer outro sistema, permitindo maior agilidade no fluxo de informações e minimizado erros de digitação;

15. Validação de contas: valida se o funcionário e conta bancária cadastrado no sistema são os mesmos que estão no banco, gerando um relatório de críticas quando houver.

16. Integrado com o Sistema Contábil, podendo ser feito de forma automática os empenhos e Liquidações

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O USO DO SOFTWARE

1. O acesso e a utilização de informações ou serviços do Software implicam na aceitação das condições abaixo relacionadas:

O usuário (CONTRATANTE) deve estar de acordo com as seguintes condições:

1. Todos os recursos tecnológicos necessários para o acesso à internet e aos conteúdos referentes ao aplicativo E-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) são de inteira responsabilidade do usuário.

2. Os conteúdos do Software, que incluem solicitações e registros de informação e demais dados públicos de interesse do cidadão, são de inteira responsabilidade do Usuário da Entidade Pública, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados, além do acompanhamento das demandas, avaliação e gerenciamento de conteúdo.

3. A regulamentação dos procedimentos relativos ao direito de acesso à informação (E-Sic-Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) é de inteira responsabilidade do ente público, conforme as regras contidas no art. 45, da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.

4. As informações serão de responsabilidade da CONTRATANTE

5. A CONTRATADA não se responsabilizará por eventuais danos que o conteúdo hospedado no sítio locado,

quer sejam morais ou materiais.

6. A CONTRATADA não se responsabilizará por publicação de informações retroativas ou intempestivas publicadas e hospedadas, ficando essa obrigação sob inteiro compromisso do USUÁRIO.





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE a partir da efetiva prestação dos serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

8.2. O objeto deste contrato será pago mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa do FGTS, ambas da empresa contratada;
- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo certidão negativa INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e quanto à Dívida Ativa do Estado;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante;

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.1. Para os serviços em tela será formalizada um Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

9.2. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com termino em 31 de Dezembro de 2022, A critério exclusivo desta administração publica, o contrato poderá ser prorrogado por igual período.

10.1 – Fica sob inteira responsabilidade da empresa vencedora, o fornecimento, instalação e configuração dos softwares necessários para o perfeito funcionamento do sistema contratado, com exceção do Sistema Operacional.

10.2 – O gerenciamento e administração do(s) servidor(es) disponibilizado(s) para o sistema contratado, incluindo a implementação de rotinas de backup, ficará a cargo única e exclusivamente da empresa vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

10.4 – O sistema deverá ser acessado através dos programas de navegação (Navegadores) na rede mundial de computadores padrão no mercado, como Internet Explorer versão 7.0 ou superior, Mozilla Firefox, Google Chrome e outros.

10.5 – O serviços deverá estar disponível 7 dias na semana e 24 horas por dia.

10.6 – Em caso de problemas a contratada manterá equipe técnica necessária para o restabelecimento dos serviços, 24 horas por dia, 7 dias da semana com resolução do problema em até 4 (quatro) horas.

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos de qualquer natureza com o seu pessoal, necessários à execução do objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho e outras.

10.9. Atender as solicitações da Contratante quanto a substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

10.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

10.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar a Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.12. Participar ao Fiscal do Contrato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do serviço.

10.13. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

11.1. Nomear Gestor e Fiscal(is) Técnico(s), Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.2. Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considera incompatível com as especificações apresentadas neste termo de referência/projeto básico, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

11.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

11.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.5. Recusar com a devida justificativa qualquer material/serviços entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

12.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Contratante, por intermédio de servidor previamente designado.

12.2. A presença da fiscalização no local dos serviços não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a ele relacionados.

13.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

13.2. A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 0,2% por dia de atraso;

13.3. A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 5%;

13.4. As multas previstas nos itens anteriores que são independentes e acumuláveis, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

14.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma de complementar e garantir o fornecimento de um produto ou serviço.

14.2. Bem assim, deverá conter no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

15.1. A adjudicação da proposta de preços será pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.1. Constitui em anexos para este termo:

17.1.1. Pesquisas de preços

17.1.2. Mapa de apuração das pesquisas de preços

APROVO O REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA.

Governador Archer(MA) em 05 de janeiro de 2022.

Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – CONTABILIDADE PUBLICA, SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADO PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC131/2009 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL,

AMPARO LEGAL: Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93., Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem adjudicar o objeto acima especificado à empresa:


CONTRATADO

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
RUA: LAURO MAIA, Nº 1120- BAIRRO: FATIMA
FORTALEZA- CE


VALOR: R\$ 1.042,00 (Um mil e quarenta e dois reais) pelo período de 12 (Doze) meses totalizando o valor global de R\$ 12.504,00 (Doze mil e quinhentos e quatro reais).

Governador Archer (MA), em 10 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


Danívia Sousa Santos
Presidente da CPL


Antonia Erenilda Ferreira Lima
Secretária


Wane Dias Andrade
Membro



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. °001/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
DECRETO PRESIDENCIAL nº 9.412 de 18 de junho de 2018

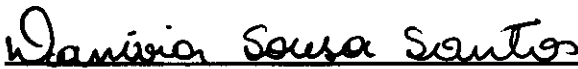
Excelentíssimo Senhora Presidente da Câmara,

Através do presente procedimento, foi determinada a prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade publica, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal,

Feitos os primeiros estudos, ficou constatado que se tratava de situação onde era permitida a dispensa de licitação, conforme inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, tendo o setor competente realizado coleta de preços, conforme consta nos autos, sendo apurada a proposta apresentada onde se sagrou vencedora ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDACNPJ: 02.288.268/0001-04RUA: LAURO MAIA, Nº 1130- BAIRRO: FATIMA FORTALEZA- CE, com o seguinte valor da proposta: no valor mensal R\$ 1.042,00 (Um mil e quarenta e dois reais) pelo período de 12 (Doze) meses totalizando o valor global de R\$ 12.504,00 (Doze mil e quinhentos e quatro reais). analisados os dados referentes à coleta de preços, verificou-se que a interessada apresentou preço vantajoso para a Administração, em conformidade com o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, motivo pelo qual fica recomendada a fornecer objeto da contratação.

Diante disso, submetemos à consideração da autoridade superior o presente processo, que dentro do Poder Discricionário cabível à espécie, decidirá sobre a contratação questionada. É o Relatório.

Governador Archer– MA, 10 de janeiro de 2022.



Danivía Sousa Santos
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 001.1201.DP.001/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR ARCHER ASP-AUTOMAÇÃO
SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA
LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Aos 12 (Doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, CNPJ n.º 01.210.698/0001-32, localizada na Av. Manoel Paciência nº 826 nº 404, Centro – GOVERNADOR ARCHER – MA, deste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, Senhora Maria de Jesus Gomes Brito, portadora da carteira de identidade nº : 3694793-8, expedida pela SSP/MA, e inscrito no CPF sob nº 914.725.553-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04 RUA: LAURO MAIA, Nº 1120- BAIRRO: FATIMA FORTALEZA- CE doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 02.0801.001/2021, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1201.DP.001/2022, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade pública, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 1.042,00 (Um mil e quarenta e dois reais) pelo período de 12 (Doze) meses totalizando o valor global de R\$ 12.504,00 (Doze mil e quinhentos e quatro reais). a ser pago em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MESES	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	Licença de uso de software - contabilidade publica	MÊS	12	R\$ 678,00	R\$ 8.136,00
1	Prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade publica, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal	MÊS	12	R\$ 364,00	R\$ 4.368,00
TOTAL					R\$12.504,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- d) Obedecer aos prazos dos serviços;
- e) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

020701.001/2022
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal conforme solicitação e realização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

1 – CAMARA MUNICIPAL

00 – CAMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

0007 – Administração e Planejamento

2002- Manut. Func. Das Atividades da Camara

3.3.90.40.00 – Serviços de de Tecnologia da Informações e Comunicação - Pessoa

3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas)

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Gonçalves Dias pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ: 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001202
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

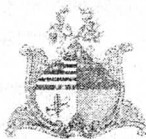
PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

DM



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.0011.2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

PARÁGRAFO QUINTO– Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os pedidos dos serviços serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de serviços será imediato, em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Pedido/Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:
 $AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do serviço dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

OM



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo de Dispensa Nº 001/2022 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL


A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO


Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antonio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Governador Archer - MA, em 12 de janeiro de 2022.



CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER – MA
Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

Rubens Jofre Barros Martins

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Representante: Rubens Jofre Barros Martins - CPF: 007.270.233-81

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Geneide Dantas da Costa Lima

CPF: 011.288.053-32

Moisés dos Santos Filho

CPF 023 834 503-32

DM



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

**PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS****ANO XLVI Nº 033 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS****SUMÁRIO****ADITIVOS**

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ... 01

APOSTILAMENTO

Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA04

ATAS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outras..... 04

ATO

Secretaria de Estado da Segurança Pública 12

AVISOS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros 12

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras..... 24

CONCLUDENTESCognitivos Centro Educacional/ Colégio Dr. Mattos Serrão
Olho D'Água das Cunhãs - MA 25**CONTRATOS**

Secretaria de Estado da Comunicação Social e Outros 25

CONVÊNIOS

Secretaria de Estado da Segurança Pública 30

CONVOCAÇÃO

Condomínio Residencial Veredas 31

ERRATAS

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca e Outra... 31

INTIMAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA 31

NOTA DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda..... 32

RESOLUÇÃO

Defensoria Pública do Estado 32

TERMO DE ADESÃO

Prefeitura Municipal de Riachão - MA..... 33

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e e Outros... 33

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outro..... 36

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304**ADITIVOS****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 02378
24/2016-SEAP; **ESPÉCIE:** Resenha do Segundo Termo Aditivo ao
Contrato nº 127/2021-SEAP, que tem como objeto a aquisição de equi-
pamentos para fábrica de blocos implantadas no Sistema Prisional
Maranhense; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Peni-

tenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa J.J CO-
MÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
– ME, inscrita no CNPJ nº 34.092.683/0001-76; **OBJETO:** O presente
Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-fi-
nanceiro do Contrato nº. 127/2021-SEAP, a contar da data de subscri-
ção deste termo, tendo em vista a revisão de preços analisada na ins-
trução processual, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”
da Lei nº 8.666/1993, nos moldes a seguir consignados: **Parágrafo
Único:** Com as alterações dispostas no *caput* desta cláusula, o valor
unitário de cada item passa de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, nove-
centos e cinquenta reais), para R\$ 28.193,50 (vinte e oito mil, centos e
noventa e três reais e cinquenta centavos), e, por conseguinte, o valor
global da contratação passa de R\$ 1.247.500,00 (um milhão, duzentos
e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para R\$ 1.409.675,00
(um milhão, quatrocentos e nove mil, seiscentos e setenta e cinco re-
ais). Tal alteração impacta em aproximadamente 14,92% do valor do
contrato; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos finan-
ceiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuí-
zo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da
seguinte dotação orçamentária, em atenção à Nota de Empenho à fl.
861: Unidade Gestora: 560901 – Fundo Penitenciário Estadual; Ges-
tão: 56901 - Fundo Penitenciário Estadual; Unidade Orçamentaria:
56901; Programa de Trabalho: 14 421 0554 4942 011617; Função:
14 - Direitos de Cidadania; Subfunção: 421 - Custódia e Reintegra-
ção Social; Programa: 0554 - Fortalecimento do Sistema Prisional;
Ação: 4942 – Ressocialização de Apenados – FUNPEN; Subação:
011617 – Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes –
Oficina de Trabalho; Fonte Recurso: 0.1.40.000000 – Transferências
Especiais Federais de Emendas Individuais Impositivas; Natureza
Despesa: 44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes; Grupo Pro-
gramação Financeira: 004 – Investimentos; **FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993; **SIG-
NATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68
– Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e, Jackson Antônio Jahn,
CPF nº 058.943.549-35, pela **CONTRATADA DATA DE ASSINA-
TURA:** Em 09 de fevereiro de 2022 as partes assinaram o presente
Termo Aditivo. São Luís, 14 de fevereiro de 2022. **Fernando Igor
dos Reis Cutrim** Assessoria Jurídica – SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-
TO Nº 03/2021-SEDEL. REFERÊNCIA,** conforme Processo Ad-
ministrativo nº 5256/2022-SEDEL. **PARTES:** O ESTADO DO
MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER - SEDEL**, CNPJ nº 05.506.465/0001-
32, representado pelo Senhor Secretário de Estado **Rogério Rodri-
gues Lima**, CPF nº 330.930.323-34 e **B M DE ALMEIDA EIRE-
LI - EPP**, CNPJ nº 09.028.981/0001-50, representada por **Benigno
Matias de Almeida**, CPF nº 037.429.462-34. **OBJETO:** O presente
Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA, que
trata do PRAZO, referente ao Contrato nº 03/2021/SEDEL. **VALOR
DO CONTRATO:** R\$ 1.342.113,04. **DOTAÇÃO ORÇAMEN-
TÁRIA:** UGE: 450101 – Gestão 001; **FUNÇÃO:** 27 – Desporto e
Lazer; **SUBFUNÇÃO:** 451 – Infraestrutura Urbana; **PROGRAMA:**
0578 – Mais Esporte, Mais Lazer; **SUBAÇÃO:** 001377; **NATURE-
ZA DA DESPESA:** 339037; **FONTES:** 0101. **VIGÊNCIA:** 12 me-



bida regimentalmente do desenvolvimento institucional, para prestação de serviços de assessoramento técnico especializado em assistência técnica, extensão rural e capacitação técnica, para atender ao Programa MAIS PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, com a finalidade precípua do aumento e otimização da produção agropecuária no Estado do Maranhão, através do adensamento das cadeias produtivas de Hortifrutí, Leite, Mel, Mandioca, Pescados, e dos Arranjos Produtivos Locais – APL's, em atendimento às suas ações executivas e continuadas, contempladas no Plano Plurianual para o exercício compreendido entre 2020 a 2023, conforme descritos no item 6 do Termo de Referência em diferentes escalas nas regiões da Ilha de São Luís, região da Baixada Maranhense, litoral ocidental maranhense e região do Médio Mearim, agregando valor aos produtos locais e gerando riqueza, emprego e renda. VALOR: R\$ 7.801.348,38 (sete milhões oitocentos e um mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE: 2021NE000684; ND: 33.90.39.05; AÇÃO: 4722; SUBAÇÃO: 003028; FONTE: 122. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Preceitos instituídos pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: MAXWELL CUNHA SANTOS – Subsecretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA e JOSÉ DE JESUS REIS ATAÍDE – representante legal do INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO – INAGRO. São Luís, 14 de fevereiro de 2022.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 4291/2021 - CAEMA; CONTRATO Nº 010/2022 - PRJ. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6 – SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94 e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, Engº. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, portador do documento de identidade nº 161.672, CONFEA/CREA-MA nº 110361769-9 e CPF nº 044.257.663-34, CONTRATADA: CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 15.581.636/0002-22, representada neste ato pelo responsável legal, REGINNA CELLY ARAÚJO FERREIRA, RG nº 3240098, SEDS/AL, CPF nº 084.164.744-51, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta/retrirada, transporte e destinação de lodo e materiais provenientes das estações de tratamento de esgoto - ETE's - de São Luís/MA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do Recebimento da Ordem de Serviço; VALOR: R\$ 2.735.988,45; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2849 - 5.1.3.01.36 – Serviços de Operação de Sistemas (SAA/SES); 30-3-3 – Receita – Próprios – Arrecadação; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 096/2021 – PRE-CAEMA; BASE LEGAL: Inteligência da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 13.303/2016 e demais normas pertinentes à espécie. ASSINATURA: 11/02/2022. São Luís/MA, 12 de fevereiro de 2022. Carlos Brissac Neto Procuradoria Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 01.1201.2022/DP.001/2022 DIPENSA: Nº 001/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Archer- MA, OBJETO: Prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade pública, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da Câmara municipal. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022. CONTRATADO: ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04 RUA: LAURO MAIA, Nº 1120- BAIRRO: FATIMA FOR-

TALEZA-CE REPRESENTANTE: Rubens Jofre Barros Martins - CPF: 007.270.233-81, VALOR DO CONTRATO: valor mensal R\$ 1.042,00 (Um mil e quarenta e dois reais) pelo período de 12 (Doze) meses totalizando o valor global de R\$ 12.504,00 (Doze mil e quinhentos e quatro reais). 1 – CÂMARA MUNICIPAL 00 – CAMARA MUNICIPAL 01 - Legislativa 031 – Ação Legislativa 0007 – Administração e Planejamento 2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara 3.3.90.40.00 – Serviços de de Tecnologia da Informações e Comunicação - Pessoa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas) BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito CPF nº -914.725.553-68 – Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021. PARTES: O Município de Coroatá-MA, através da Secretaria de Educação. OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA, pessoa jurídica CNPJ: 48.555.775/0013-93 **OBJETO** Locação de Imóvel, mediante dispensa de licitação, com a finalidade de instalação e funcionamento da Creche Municipal São José. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** 05/01/2022 a 31/12/2022. Eldo de Melo Viana. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021. PARTES: O Município de Coroatá-MA, através da Secretaria de Educação. OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA, pessoa jurídica CNPJ: 48.555.775/0013-93 **OBJETO** Locação de Imóvel, mediante dispensa de licitação, com a finalidade de instalação e funcionamento da Creche Municipal São Paulo. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** 05/01/2022 a 31/12/2022. Eldo de Melo Viana. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021. PARTES: O Município de Coroatá-MA, através da Secretaria de Educação. OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA, pessoa jurídica CNPJ: 48.555.775/0013-93 **OBJETO** Locação de Imóvel, mediante dispensa de licitação, com a finalidade de instalação e funcionamento da Creche Municipal São Pedro. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** 05/01/2022 a 31/12/2022. Eldo de Melo Viana. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021. PARTES: O Município de Coroatá-MA, através da Secretaria de Educação. OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA, pessoa jurídica CNPJ: 48.555.775/0013-93 **OBJETO** Locação de Imóvel, mediante dispensa de licitação, com a finalidade de instalação e funcionamento da Escola Municipal Maçanduba I – Anexo I. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** 05/01/2022 a 31/12/2022. Eldo de Melo Viana. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021. PARTES: O Município de Coroatá-MA, através da Secretaria de Educação. OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA, pessoa jurídica CNPJ: 48.555.775/0013-93 **OBJETO** Locação de Imóvel, mediante dispensa de licitação, com a finalidade de instalação e funcionamento da Escola Municipal São José – Anexo I. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** 05/01/2022 a 31/12/2022. Eldo de Melo Viana. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0401.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

CAMARA MUNICIPAL

Governador Archer - MA, 06 de janeiro de 2022.

A Ilma. Senhora
FELICIA CARVALHO OLIVEIRA
Responsável pelo Setor de Contabilidade

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de Processo Licitatório para daa prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade publica, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal,.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Exma. Sra.
Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara Municipal, de Governador Archer

Senhora Presidente da Câmara,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata a prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade publica, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal,

00 – CAMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

0007 – Administração e Planejamento

2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas)

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Governador Archer- MA, 06 de janeiro de 2022

Felícia Carvalho Oliveira
Assessora Técnica Contábil
CRC 013740/O-2



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

CAMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Senhora Presidente,

Na qualidade de ordenador de despesa deste órgão, autorizo Vossas Senhorias para que tomem as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para a prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade pública, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal.

Informo que as despesas oriundas deste, processo licitatório conforme o caso e necessidade deste órgão estão previstas e asseguradas no Orçamento Anual do Município no corrente exercício.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações e obedecidos as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002.

Governador Archer (MA) em 06 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara Municipal, na qualidade do ordenadora de despesas, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Dotação Orçamentária nº

00 – CAMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

0007 – Administração e Planejamento

2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas)

Governador Archer (MA) em 06 de janeiro de 2022.



Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

AUTUAÇÃO DE PROCESSODISPENSA N. °001/2021

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, autuo este processo Administrativo que deu origem ao presente processo de DISPENSA nas condições abaixo, juntando o amparo legal.

DA DISPENSA

Processo Administrativo n. ° 01.0701.001/2022
Requisitante: Câmara Municipal

DO OBJETO DA DISPENSA

Descrição.a prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade publica, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal,

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 12.504,00 (Doze mil e quinhentos e quatro reais)

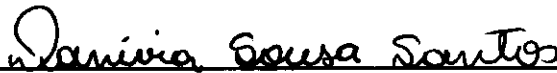
◆ DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justifica-se a prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade publica, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal, tendo em vista que os serviços são necessários para que se cumpra determinações de Lei de licitação.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta Dispensa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

00 – CAMARA MUNICIPAL
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0007 – Administração e Planejamento
2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas)



Danívia Sousa Santos
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

OL.0740L00L/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

RESUMO: DISPENSA

OBJETO:A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – CONTABILIDADE PUBLICA, SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADO PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC131/2009 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24.É dispensável a Licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

- **Incisos I e II alterados pela Lei 9.648, de 27.05.98.**

INTERESSE PÚBLICO

Justifica-se a prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade publica, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal, tendo em vista que os serviços são necessários para que se cumpra determinações de Lei de licitação.

Governador Archer (MA), em 07 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Danivía Sousa Santos

Danivía Sousa Santos
Presidente da CPL

Antonia Erenilda J Lima

Antonia Erenilda Ferreira Lima
Secretária

Wane Dias Andrade

Wane Dias Andrade
Membro



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0401.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
RUA: LAURO MAIA, Nº 1120- BAIRRO: FATIMA
FORTALEZA- CE

Vimos através, solicitar da referida empresa a apresentação dos documentos abaixo relacionados, tendo em vista, a mesma ter apresentado a proposta vantajosa à Administração para prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade publica, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal, nos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada, solicitamos ainda que os referidos documentos solicitados sejam apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- Requerimento Empresarial/Contrato Social
- Cartão do CNPJ
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Federais
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fiscais do Estado
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa do Estado
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fiscais Municipal
- Certidão de Regularidade de Situação – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

Certo de seu atendimento ao nosso pedido, desde já agradecemos a especial atenção.

Governador Archer (MA) em 07 de janeiro de 2022

Danivla Sousa Santos

Danivla Sousa Santos
Presidente da CPL

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Fls nº _____
Visto _____

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 558.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Sortano Albuquerque, 185, ap. 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

2. **ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES**, brasileiro, Natural de Diquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Sortano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

3. **MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce; Unicos proprietários de uma sociedade limitada com denominação de **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia 1120, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23200759476 em 21/12/1997, Aditivo I sob nº 232163013 em 20/03/2001, Aditivo II sob nº 232171139 em 21/02/2002, Aditivo III sob nº 232176517 em 13/09/2002, IV Aditivo sob nº 20040042430 em 06/02/2004, Aditivo V sob nº 20070242348 em 20/04/2007, Aditivo VI sob nº 20080079415 em 29/01/2008, Aditivo VII sob nº 20080679056 em 12/08/2009, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula - A sociedade a partir desta data altera a 6ª Cláusula - Encerramento do exercício social:

Até término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, permitindo adiantamentos de lucros como também levantamentos de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucro.

2ª Cláusula - As Cláusulas que não foram alteradas direta ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ª Cláusula - O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO NORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTOR
 TABELA: ANGELA MARIA ARAÚJO NORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.908/0001-43
 Rua Major Fausto, 876 - Centro - CEP: 60.625-100 - Fortaleza - CE - Fone: (85) 3101-3100
 E-mail: noraiscorreia@noraiscorreia.com.br

— AUTENTICADO —
 Autentico a presente cópia eletrônica do documento que me foi apresentado nos termos da Lei nº 11.942/2009.
 Fortaleza, 10 de dezembro de 2022.
 Em testemunho do que é verdade,
 SELO 3 - AUTENTICADO

(1) - José José de Albuquerque Neto
 (1) - Carlos Alexandre de Araújo
 (1) - Bruno Lemos Rodrigues
 (1) - José José de Albuquerque Neto (1) - Adriano Silva de Brito - Secretário

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Handwritten signatures and stamps are present on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller ones below, along with a circular stamp that reads 'COPIA AUTENTICADA'.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.248/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce.

1ª. Cláusula - DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação **ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, nome de fantasia, **ASPEC INFORMÁTICA**, e tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia, 1120, Fatima, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce.

2ª. Cláusula - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividida em 210.000 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	210.000 quotas.....	R\$ 210.000,00

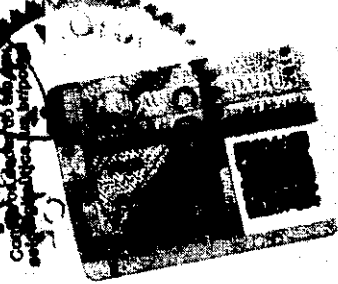
§1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO NOROIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.873.999/0001-07
Rua Major Facundo, 878 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5500
E-mail: morais@correiaemoraiscorreia.com.br

Autentico a presente cópia (transcrição do conteúdo) que me foi apresentada neste registro para fins de autenticação. Dou fé.
Fortaleza, 10 de dezembro de 2022.
Em testemunha de verdade,
SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

1) - José Jamil Silva de Albuquerque (T) - Adriano Silva do Brito - Escrevintes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

oitava alteração contratual

8 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

3ª Cláusula - OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto:

- 1) análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) elaboração de programas de computadores;
- 5) licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Gerenciamento de documentos eletrônicos (digitalização);
- 8) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação de bancos de dados;
- 9) Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

4ª Cláusula - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seu ato constitutivo, arquivado na JUCIC, sob nº 23200759476, iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1997, terá prazo de duração indeterminado.

5ª Cláusula - ADMINISTRAÇÃO:

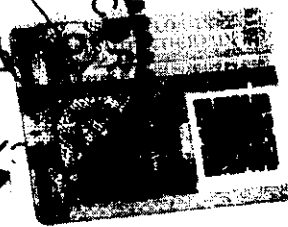
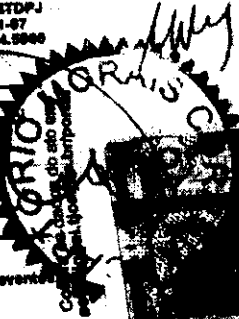
A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANO PEIXOTO GUEDES, ANTONIO CARLOS COSTA AIRBS e MARCOS AUGUSTO BEZEIRA BARROSO**, já qualificados anteriormente, que assinarão isolados ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores e autorizados ao uso da denominação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir em obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º ETP/J
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.288/0001-07
Rua Major Facundo, 678 - Centro - CEP: 60.625-180 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5800
E-mail: morais.correia@moraiscartoria.com.br

Autenticado e presente todos os requisitos do documento que me
apresentado neste ato, para ser assinado. Dou fé.
Fortaleza, 10 de dezembro de 2021. Hora: 14:30.
Em testemunho
SELO 3 - AUTENTICADO

1) - José Junior Silva de Araújo (1) - Adriana Silva de Brito - Escrevente
(1) - Carlos Augusto Bezeira Barroso (1) - Luciano Peixoto Guedes
(1) - Antônio Carlos Costa Airbs

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-01

OTAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6ª Cláusula - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, permitindo adiantamento de lucros como também levantamento de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

7ª Cláusula - DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª Cláusula - FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª Cláusula - REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Cláusula - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

11ª Cláusula - DECLARAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTRPJ
 TABELA: ÂNGELA MARIA ARANJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.009/0001-47
 Rua Major Facundo, 575 - Centro - CEP: 60.025-180 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5300
 E-mail: moraiscorreia@meraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 127234

Autentico a presença e a identidade do documento que se apresenta, em conformidade com o que dispõe o art. 2º do Decreto nº 10.720/2002, de 17 de dezembro de 2002, e o art. 2º do Decreto nº 2.172-2/2001, de 14 de novembro de 2001.

Em testemunho do que se declara, em 14 de maio de 2024, às 14h30min.

SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

1º - José Jussélio de Menezes Filho
 2º - Karine Silva de Brito

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ASP - AUTOMACAO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ 02.288.269/0001-04

OTTAVA ALTERACAO CONTRATUAL

12ª. Cláusula - FORO JURÍDICO:

As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

As partes assinam estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de Junho de 2011.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/06/2011
SOC Nº 20111719023
Protocolo: 111171902-8 DE 14/06/2011
Empresa: 23.2.8075947-6
ASP AUTOMACAO SERVICOS E
PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

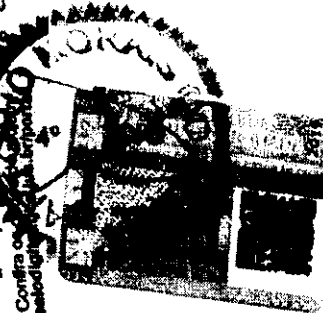
ROLDÃO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANSILA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.800/0001-67
Rua Major Fecundo, 579 - Centro - CEP: 66.026-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3484.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Autentico a presente copia para fins de documento que me foi apresentado neste cartório em 06 de Junho de 2011 em Fortaleza, 10 de dezembro de 2011, às 14h 25m.
Em testemunho
SELO 3-AUTENTICAÇÃO

(1) - Celso Alexandre G. Rodrigues (1) - Ariano Lemos Rodrigues
(1) - José José Silva de Menezes Filho - Adriano Silva de Brito - Secretaristas

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA."
CNPJ 02.288.268/0001-04
NIRE 23200759476

01/01/2022
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, natural de Jaguaribe, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/01/1965, Contador, CRC-CE 10.288, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, apto. 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará,

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, natural de Piquel Carneiro, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 10.651, portador da Cédula de Identidade nº 2.414.820-52 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 499.347.754-68, residente e domiciliado na rua Soriano Albuquerque, 185, apto 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará,

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, portador da Cédula de Identidade nº 94002293976 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 258.857.153-00, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, apto 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-071, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA", estabelecida Rua Lauro Maia, nº. 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nr. 23200759476 em 17/12/1997, resolvem e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA): ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, RETIRADA DE SÓCIO:

1.1 De acordo com a CLÁUSULA 2ª (Segunda) do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo da Sociedade, o atual Capital Social da Sociedade é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), totalmente subscritos, divididos e representados por 210.000 (duzentos e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas conforme quadro a seguir

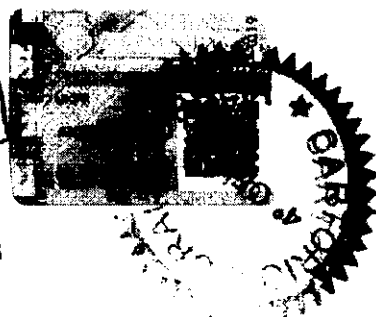
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 8º RTDPJ
TABELA: ANGELO MARIA AMARAL MORAIS CORREIA - CNPJ: 04.573.000/0001-87
Rua Major Pacundo, 678 - Centro - CEP: 60.025-160 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3484.5906
E-mail: moraiscorreia@moraismcorreia.com.br

Autentico a presente e a reprodução do documento que me foi apresentado neste ato, sob a fé do presente. Dou fé.
Fortaleza, 10 de Janeiro de 2022.
Em testemunho
SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

MORAIS CORREIA
MORAIS CORREIA
MORAIS CORREIA

(1) - José Justino Almeida (Mediador) (1) - Adriano Silva de Brito - Secretário

VÁLIDO SEMPRE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA
 SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, PRODUÇÃO E
 PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."
 CNPJ 02.288.268/0001-04
 NIRE 23200759476

01/04/01. 001/2022
 Processo Administrativo
 Fls nº _____
 Visto _____

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000	70.000,00	33,34
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

1.2 De acordo com ata de reunião da diretoria realizada aos 19/08/2011, devidamente registrada em Cartório, o Sócio cotista MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, detentor e titular de 70.000(setenta mil) quotas sociais, cede e transfere a totalidade das cotas para o sócio cotista LUCIANO PEIXOTO GUEDES, já qualificado anteriormente, na forma e valor estipulados em Contrato Particular próprio.

1.3 O Sócio MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO retira-se da sociedade totalmente satisfeito de todos os seus haveres e liberados de todas as obrigações junto à mesma, de qualquer natureza, incluindo trabalhista, fiscal e cível.

1.4 O Capital Social da Sociedade, totalmente subscritos de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas, passa a ser conforme quadro a seguir:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	140.000	140.000,00	66,67
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

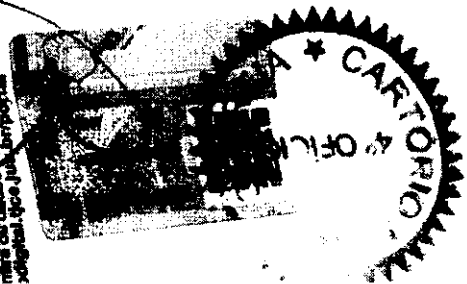
CLÁUSULA 2ª(SEGUNDA): OBJETIVO SOCIAL

2.1 - A Sociedade a partir desta data altera a 3ª Cláusula do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo, o objetivo social será a prestação dos serviços:

- 1) Análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) Elaboração de programas de computadores;
- 5) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 8) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º ETDP J
 TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.523.000/0001-57
 Rua Major Facundo, 678 - Centro - CEP: 80.000-100 / Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.8800
 E-mail: morascorreia@cartorioce.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 2022/001
 Autentico a presente cópia registrada no instrumento que me foi apresentado nestas notas para a inspeção da 1ª e 4ª folhas.
 Fortaleza, 10 de dezembro de 2022. Hora: 15h 21m.
 Em testemunho
 SELO 3-AUTENTICAÇÃO



1 - CEP: 80.000-100 - Fortaleza - CE
 (1) - Cesar Alexandre G. Rodrigues (1) - Ariens Lopes Rodrigues
 (1) - Manoel Antônio de Macaluta Filho (1) - Adriano Silva de Brito - Escriventes

[Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.]

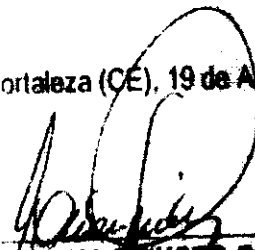
INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."
CNPJ 02.288.268/0001-04
NIRE 23200759476

CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA): As cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o Contrato Social e aditivos anteriores.

ENCERRAMENTO:

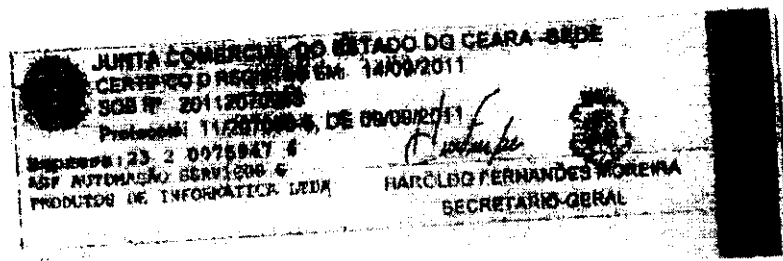
E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 04 (três) vias de igual forma e teor.


Fortaleza (CE), 19 de Agosto de 2011


LUCIANO PEIXOTO QUEDES


ANTONIO CARLOS COSTA AIRES


MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

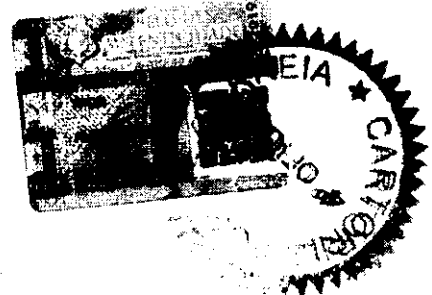




ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDP J
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.999/0001-67
Rua Major Facundo, 675 - Centro - CEP: 61.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3484.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Autenticado em 19/08/2011 às 14:00h
Fortaleza, 19 de Agosto de 2011
SELO 3 - AUTENTICADO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
seledigital.tjua.jus.br/portal







FRANCISCO GUEDES DE ALENCAR

RG: 82002302144 - SSP - CE

CPF: 236.499.243-53 - DATA NASCIMENTO: 07/01/1965

RENOME: FRANCISCO GUEDES DE ALENCAR
MARIA NELY PEIXOTO GUEDES

TIPO DE TITULO: _____ ACC: _____ CAT: H

1ª MARCAÇÃO: 017041/020 - 19/08/1984

1096813989

LOCAL: FORTALEZA, CE - DATA EMISSÃO: 07/04/2015

54864021080
CE146905598

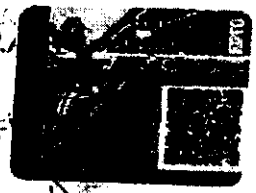
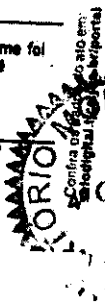
1096813989

ESTADO DO CEARÁ - CARTORIO MORAIS CORREIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ 06.573.080/0061-67
Rua Major Facundo, 675 - Centro - CEP 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5068
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

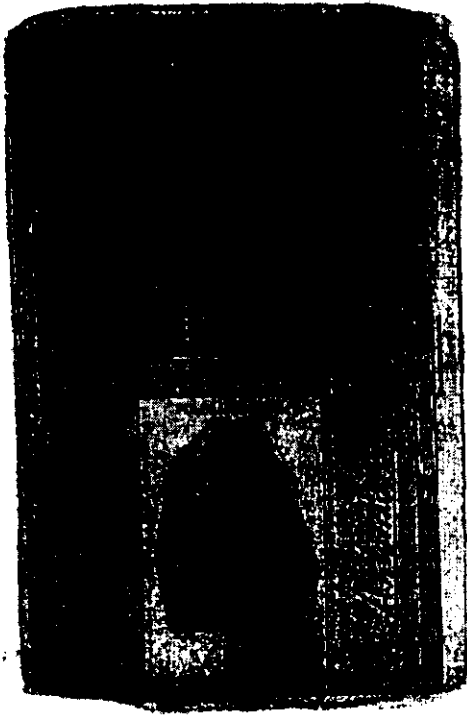
--- AUTENTICAÇÃO Nº 258976 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado para efeito de registro no Dou 16
Fortaleza, CE, em data de 07/04/2015. Assinatura: RMC/26
Em testemunho
Selo Digital do Cartório - SELO - AUTENTICAÇÃO

PROFESSOR DE DIREITO CIVIL - (1) - LUIZ A. L. RODRIGUES - (1) - LUIZ M. CORREIA NETO
CARRA MATEUS G. RODRIGUES - (1) - JORGE LAMAS RODRIGUES - Escrivães

FALSO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



[Handwritten signatures and initials]



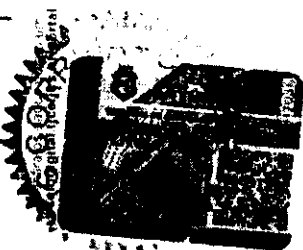
VALERIA RODRIGUES COSTA
241820-92
10-03-92
FRANCISCO ALVES DE SOUZA
TARCIS PEREIRA COSTA ALVES
Piquet. Ozezinho-0a 20-02-87
Cart. Masc. ns 11.209 118.439
14.4-15 Cartorio Piquet Garnetiro
4931175-PL

ESTADO DO CEARÁ - CARTORIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTD/U
TABELIA ANGELO MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CPF nº 573.000.600-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.325-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5000
E-mail: amoraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICIDADE
Atestico e presento aqui a seguinte declaração que me foi apresentada neste ato, a saber: a seguinte Doula
Fordeza, 08 do mês de maio, de 1992, em nome de
Em testemunha de verdade
Selo Digital de Fidejussão / SELO DE AUTENTICIDADE

RENÉ DE M. COSTA - TITULAR DO OFÍCIO - CARNE COSTA RIBE
Coor. Alexandre O. Rodrigues - Tit. do Of. Angélica Rodrigues - Escrivente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





01.0701.001/2022
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

CIRCULAR

São Luís-MA, 16 de dezembro de 2021.

Aos
Clientes dos sistemas ASPEC

Ref.: Tabela de Preços 2022

Prezados Senhores,

Comunicamos que nossos sistemas sofreram várias alterações para atender à legislação e melhorias substanciais visando recepcionar as necessidades e anseios do cliente, bem como, facilitar o acesso dos Usuários no conjunto de Sistemas e Aplicativos da Aspec.

Para continuarmos oferecendo produtos de qualidade e propiciar segurança nos serviços prestados, precisaremos trabalhar com uma nova tabela de preços a partir de 2022. Essa nova referência de valor será necessária para aperfeiçoarmos nossos produtos, atender as obrigações legais dos Órgãos de Controle e manter os melhores profissionais para proporcionar uma experiência mais valiosa para nossos clientes.

Contudo, reiteramos que para mantermos o equilíbrio e a viabilidade do negócio, será necessária a atualização dos preços para este novo período, firmada com todos os Clientes.

Ademais, justifica-se o presente comunicado para manutenção evolutiva e temporal do Conjunto de Sistemas e Aplicativos Aspec, em obediência às exigências dos dispositivos legais vigentes, entre eles às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que regem o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e suas atualizações anuais.

Além disso, para o exercício de 2022, podemos ressaltar as seguintes melhorias e adequações implementadas no Sistema Aspec, que contemplam também as áreas do Portal de Transparência, Tributária e Nota Fiscal Eletrônica, Folha de Pagamento e Licitações e Contratos, em atendimento aos normativos e obrigações legais exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN e Tribunais de Contas, conforme demonstraremos a seguir:

- 1) **Inclusão de nova modalidade de despesa utilizada nos orçamentos para 2022 – Portaria Conjunta STN/SOF N.º 58, de 16 de Setembro de 2020;**
- 2) **Atualização das regras da DCA 2020 – Regras publicadas pelo SICONFI em 09/02/2021;**



01.0401.01/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

- 3) **Atualização das regras do RREO/RGF – Mapeamentos publicados pela STN (3.ª versão publicada em 08/11/2021);**
- 4) **Atualização da remessa da MSC – Regras publicadas pelo SICONFI em 20/01/2021 e 07/05/2021 e adequadas a Portaria N.º 819 de 30/04/2021;**
- 5) **Atualização do PCASP Estendido 2022 – Regras atualmente publicadas na versão 3 de 08/09/2021;**
- 6) **Atualização do Ementário da Receita 2022 – Atualmente na versão 3 de 09/07/2021, atualizada pela Errata do Ementário de 10/08/2021 e pelas Portaria N.º 831 de 07/05/2021, Portaria N.º 923 de 08/07/2021, Portaria N.º 1128 de 04/11/2021;**
- 7) **Atualização de Fonte ou Destinação de Recursos 2022 – Regras publicadas nas Portarias N.º 20 de 23/02/2021, N.º 710 de 25/02/2021, N.º 925 de 08/07/2021 e N.º 1.141 de 11/11/2021;**
- 8) **Atualização para adequação ao novo FUNDEB estabelecido pela Lei N.º 14.113 de 25/12/2020**
- 9) **Disponibilização da remessa da geração da execução da despesa do SIOPS 2021;**
- 10) **Contabilização automática de receitas e despesas, por meio dos extratos bancários;**
- 11) **Sistema de Folha de Pagamento foi implementado o envio dos eventos da primeira fase do E-Social;**
- 12) **O Portal de Transparência vem passando por sucessivas modificações e melhorias, tendo em vista as exigências advindas do Tribunal de Contas e Ministério Público, requerendo a implementação de 68 (sessenta e oito) novas telas de consultas. Além disso, os custos com a manutenção da infraestrutura e hospedagem do Portal ficaram elevadíssimos, pois houve a necessidade de aumentar a capacidade em armazenamento e processamento dos servidores e serviços de hospedagem nas nuvens (em dólar);**
- 13) **O sistema de Licitação passou a fazer integração com portais eletrônicos de contratação. Desta forma, um processo previamente cadastrado no Sistema Aspec de Licitações e Contratos poderá ser exportado para um sistema eletrônico onde a fase de lances será realizada. Após a fase de lances, este processo poderá ser importado novamente para o nosso sistema, evitando redigitação de dados e conferindo uma maior segurança nas informações;**



OL.070L.00L/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

- 14) O Sistema Tributário disponibilizou nas últimas versões a todos os clientes a utilização do PIX na arrecadação municipal, o qual permitiu a rapidez no pagamento de tributos e diminuição da burocracia para governo e contribuinte do município.

Sendo o que se apresenta para o momento, e tendo a certeza do apoio de nossos Clientes e Parceiros, agradecemos antecipadamente pela receptividade contínua, ao mesmo tempo em que aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de apreço e consideração.

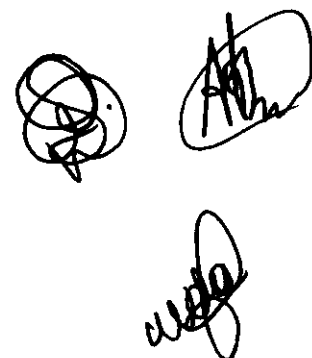
Para mais informações e esclarecimentos, colocamo-nos à disposição, pelo telefone (98) 3042-1075 ou e-mail: maranhao@aspec.com.br.

Atenciosamente,



Izaias Delfino dos Santos

Gerente Operacional - Aspec Informática





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:05 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **828E.DA8D.B4B6.FF59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2022/4933

CPF/CNPJ: 02.288.268/0001-04

Nome ou Razão Social: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R LAURO MAIA 1120 TERREO FÁTIMA CEP 60055-295

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Obrigação(ões) Tributária(s) Não vencida(s)

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 6 de Janeiro de 2022 (10:02:50)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 06/04/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.288.268/0001-04**Razão Social:** ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMATICA LTD**Endereço:** R LAURO MAIA 1120 FATIMA / JOSE BONIFACIO / FORTALEZA / CE /
60055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2022 a 08/02/2022**Certificação Número:** 2022011000230947594294

Informação obtida em 10/01/2022 15:07:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

01.0401.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202123601580**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 02288268000104
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 29/12/2021 ÀS 07:23:57
VÁLIDA ATÉ 27/02/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Certidão nº: 29318435/2021

Expedição: 27/09/2021, às 13:29:37

Validade: 25/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.288.268/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Balanco Patrimonial

Pág.: 1 de 2

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Fortes Contábil 6.169.2

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	10.171.025,73 D
1.01	Ativo Circulante	4.857.228,86 D
1.01.01	Disponibilidades	3.752.743,14 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	53.020,75 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	53.020,75 D
1.01.01.02	Bancos	2.164.459,21 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	8.956,30 D
1.01.01.02.02	Contas Poupanças	2.155.502,91 D
1.01.01.04	Aplicação de Liquidez Imediata	962.214,33 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	962.214,33 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	573.048,85 D
1.01.01.07.01	Depósitos a Prazo Fixo	573.048,85 D
1.01.03	Clientes	683.225,24 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	683.225,24 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	683.225,24 D
1.01.05	Créditos	403.540,97 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	403.540,97 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	43.453,87 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	360.087,10 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	17.719,51 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	17.719,51 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	17.719,51 D
1.07	Ativo não Circulante	5.313.796,87 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.216.799,25 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	1.216.799,25 D
1.07.00.03.01	ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade	1.216.799,25 D
1.07.04	Imobilizado	3.182.235,18 D
1.07.04.01	Bens em Operação	5.104.116,49 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	5.104.116,49 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.921.881,31 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.921.881,31 C
1.07.05	Intangível	914.762,44 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	18.878,77 D
1.07.05.03.01	MARCAS E PATENTES	18.878,77 D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D
1.07.05.09.01	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D
2	*** Passivo ***	10.171.025,73 C
2.01	Passivo Circulante	2.540.315,55 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.540.315,55 C
2.01.01.01	Fornecedores	107.622,03 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	107.622,03 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.307.180,70 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	528.878,06 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	778.302,64 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	218.181,72 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	218.181,72 C
2.01.01.17	Outras Contas	6.483,76 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	6.483,76 C
2.01.01.21	Provisões	900.847,34 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	900.847,34 C
2.03	Passivo não Circulante	263.803,35 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	263.803,35 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	9.257,74 C

quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

09:55:38

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/9

Balanco Patrimonial

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

ROMANA
Fortes Contábil 6.169.2

Conta	Descrição	31/12/2020
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	9.257,74 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	254.545,61 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	254.545,61 C
2.07	Patrimônio Líquido	7.366.906,83 C
2.07.01	Capital Realizado	210.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	210.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	210.000,00 C
2.07.04	Reservas	7.156.906,83 C
2.07.04.01	Reservas	7.156.906,83 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	7.156.906,83 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 10.171.025,73 (Dez Milhões Cento e Setenta e Um Mil e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos).

CONTADOR

ADMINISTRADOR

ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:2950
8061391

Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29500061391
Dados: 2021.01.28 10:11:22 -03'00'


VANDERLEY
ALVES DE
PINHO:486251162
72

Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE
PINHO:48625116272

quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

09:55:38

Fim

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Fortes Contábil 6.169.2

Mês/Ano: 12/2020

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GE	Grau de Endividamento $\{(2.540.315,55 + 263.803,35) / 10.171.025,73\} * 100$ Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo	$\{(c201+c203)/c1\} * 100$	27,57
LC	Liquidez Corrente 4.857.228,86 / 2.540.315,55 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c101/c201$	1,91
LG	Liquidez Geral $(4.857.228,86 + 1.216.799,25) / (2.540.315,55 + 263.803,35)$ O Índice de liquidez Geral mede a capacidade da empresa em pagar seus compromissos a Curto e Longo Prazos, utilizando, para tanto, seus Ativos Circulantes e Realizável a Longo Prazo. Quanto maior melhor.	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	2,17
SG	Solvência Geral $10.171.025,73 / (2.540.315,55 + 263.803,35)$ O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.	$c1/(c201+c20301)$	3,83

CONTADOR

ADMINISTRADOR

ROMANA PIRES
 FREIRE
 FRANCA:29508061391
 61391

Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE
 Dados: 2021.01.28 10:08:17 -03'00'


VANDERLEY
 ALVES DE
 PINHO:48625116272
 6272

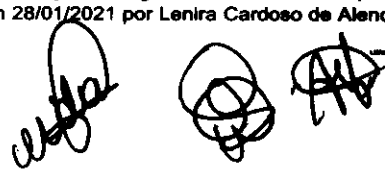
Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE
 PINHO:48625116272

quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

09:57:35

Fim

 Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB8D568EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.338-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 5/9



Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Fortes Contábil 6.169.2

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2020	31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional		24.970.992,85
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		24.970.992,85
010.01.03	Vendas de Serviços		24.970.992,85
(-) 020	Deduções da Receita		2.159.923,65
020.01	Impostos Faturados		2.159.923,65
020.01.02	ISS		1.248.511,60
020.01.03	COFINS		749.105,81
020.01.04	PIS		162.306,24
(=) 030	Receita Líquida		22.811.069,20
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		11.069.208,68
040.03	Custo dos Serviços Prestados		11.069.208,68
(=) 060	Lucro Bruto		11.741.860,52
(-) 070	Despesas Operacionais		8.766.386,07
070.01	Despesas Administrativas		4.964.221,73
070.02	Despesas com Vendas		3.811.734,20
070.03	Despesas Tributárias		22.789,16
070.04	Resultado Financeiro		167.640,98
070.04.01	Receitas Financeiras		(79.580,66)
070.04.02	Despesas Financeiras		247.221,64
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas		(2.488,70)
080.02	Outras Despesas		2.488,70
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		2.972.985,75
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		2.972.985,75
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro		267.792,61
(-) 170	Imposto de Renda		719.868,34
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		1.985.324,80

CONTADOR

ADMINISTRADOR

ROMANA PIRES
FREIRE
FRANCA:295080
61391

Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Dados: 2021.01.28 10:12:38 -03'00'

VANDERLEY
ALVES DE
PINHO:486251
16272

Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE
PINHO:48625116272

quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

09:28:17

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D568EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/9

VALORES COTADOS

Sistemas solicitados pelo cliente

Sistema	Valor Mensal (R\$)
Contabilidade	678,00
Portal da Transparência	364,00
TOTAL	1.042,00

Outros sistemas ofertados pela Aspec Informática

Sistema	Valor Mensal (R\$)
Licitação	166,88
Patrimônio	166,88
Almoxarifado e Controle de Frota	133,50
Folha de Pagamento	550,00
Site Institucional	334,80





01.0701.001/2022
Processo Administrativo
Fls nº 4
Visto **DELEFIN**
SISTEMAS

DADOS - ASPEC INFORMÁTICA

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE
INFORMÁTICA LTDA.

Empresa

Endereço: Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima,
CEP: 60.055-210 - Fortaleza/Ceará
CNPJ: 02.288.268/0001-04 CGF: isento
Nome de Fantasia: ASPEC INFORMÁTICA.

**Representante
Legal**

Gerente Operacional - Sr. Izaias Delfino dos Santos,
portador do CPF (MF) nº 979.091.903-44, RG nº
2001002133244 - SSP-CE.

São Luís (MA), 03 de janeiro de 2022

Izaias Delfino dos Santos

Izaias Delfino dos Santos

Gerente Operacional - Aspec Informática

[Handwritten signatures]



DADOS - ENTIDADE

01-0101.001/2022
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto **DELFIN**
SISTEMAS

**Entidade
Contratante**

Endereço

Bairro

Complemento

CEP

Cidade

CNPJ

CGF

Telefones

WhatsApp

E-mail

**Representante
legal**

CPF

Contador

Telefone

_____, ____ / ____ de 20__

Responsável

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Visto _____



Entidade: **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **02.288.268/0001-04**
Número de Ordem do Livro: **92**

ABERTURA

Nome Empresarial	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
NIRE	
CNPJ	02.288.268/0001-04
Número de Ordem	92
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/12/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	146845

ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	92
Quantidade total de linhas do arquivo digital	146845
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.14.5F.A4.4D.FF.8E.DC.04.B5.A7.FF.6B.4F.74.8B.C9.0C.E3.14-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**


CNPJ. 06.888.884/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.824-000.
Email: cmmarantieros@terramail.com
6ª Legislatura 2017/2020


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

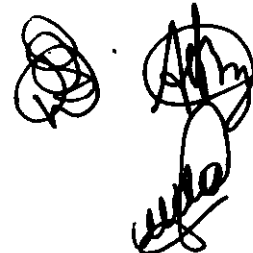
ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a **EMPRESA ASP-AUTOMAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, com sede na Rua Lauro Maia nº 1120, Bairro de Fátima na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 02.288.268/0001-84, prestou serviços de licenciamento de sistemas de gestão governamental, compreendendo os módulos: contabilidade pública, PPA, Orçamento (LOA) e Portal da Transparência, bem como executou satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, no período de 2017 a 2019, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção no sistema a partir do momento em que foi instalado nesta Casa Legislativa e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020.


DORISELA SOUSA LOPES
Presidente da Câmara Municipal.


Câmara Municipal de Vereadores
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
Dorisela Sousa Lopes
Presidente





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ASP-AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 02.288.268/0001-04.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Sexta-feira, 24 de Dezembro de 2021 às 08:20:37

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Handwritten notes and scribbles in the top right corner.

Table with multiple columns and rows containing dense, mostly illegible text. Some faint words like 'DATE', 'TIME', and 'NAME' are visible in the header area.

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Fls. nº _____
Visto _____

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 558.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Sortano Albuquerque, 185, ap. 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

2. **ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES**, brasileiro, Natural de Dique Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Sortano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

3. **MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce; Unicos proprietários de uma sociedade limitada com denominação de **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia 1120, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23200759476 em 21/12/1997, Aditivo I sob nº 232163013 em 20/03/2001, Aditivo II sob nº 232171139 em 21/02/2002, Aditivo III sob nº 232176517 em 13/09/2002, IV Aditivo sob nº 20040042430 em 06/02/2004, Aditivo V sob nº 20070242348 em 20/04/2007, Aditivo VI sob nº 20080079415 em 29/01/2008, Aditivo VII sob nº 20080679056 em 12/08/2009, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula - A sociedade a partir desta data altera a 6ª Cláusula - Encerramento do exercício social:

Até término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, permitindo adiantamentos de lucros como também levantamentos de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucro.

2ª Cláusula - As Cláusulas que não foram alteradas direta ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ª Cláusula - O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO NORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTOR
 TABELA: ANGELO MARIA ARAUJO NORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.908/0001-43
 Rua Major Fausto, 876 - Centro - CEP: 60.625-100 - Fortaleza - CE - Fone: (85) 3101-3100
 E-mail: noraiscorreia@noraiscorreia.com.br

— AUTENTICADO —
 Autentico a presente cópia eletrônica do documento que me foi apresentado neste notário para inscricão. O documento foi autenticado em 10 de dezembro de 2022.
 Em testemunho do presente, em Fortaleza, em 10 de dezembro de 2022.

SELO 3 - AUTENTICADO

(1) - José José de Albuquerque Neto
 (1) - Carlos Alexandre de Albuquerque Neto
 (1) - Bruno Lemos Rodrigues
 (1) - José José de Albuquerque Neto
 (1) - Adriano Silva de Brito - Secretário

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Handwritten signatures and stamps are present on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller ones below it, along with a circular stamp that reads 'COPIA AUTENTICADA'.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.248/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce.

1ª. Cláusula - DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação **ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, nome de fantasia, **ASPEC INFORMÁTICA**, e tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia, 1120, Fatima, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce.

2ª. Cláusula - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividida em 210.000 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	210.000 quotas.....	R\$ 210.000,00

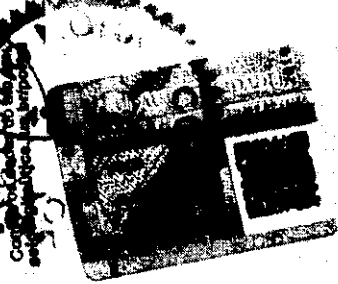
81ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO NORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO NORAIS CORREIA - CNPJ: 06.873.999/0001-07
Rua Major Facundo, 878 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5500
E-mail: norais@norais.com.br

Autentico a presente cópia (transcrição do original) que me foi apresentada neste dia 10 de dezembro de 2022, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2022.
Em testemunha
SELO 3-AUTENTICIDADE

1) - José Jamil Silva de Albuquerque (Escritor)
2) - Adriano Silva do Brito (Escritor)

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

oitava alteração contratual

8 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

3ª Cláusula - OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto:

- 1) análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) elaboração de programas de computadores;
- 5) licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Gerenciamento de documentos eletrônicos (digitalização);
- 8) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação de bancos de dados;
- 9) Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

4ª Cláusula - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seu ato constitutivo, arquivado na JUCIC, sob nº 23200759476, iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1997, terá prazo de duração indeterminado.

5ª Cláusula - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANO PEIXOTO GUEDES, ANTONIO CARLOS COSTA AIRBS e MARCOS AUGUSTO BEZEIRA BARROSO**, já qualificados anteriormente, que assinarão isolados ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores e autorizados ao uso da denominação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º ETP/J
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.288/0001-07
Rua Major Facundo, 678 - Centro - CEP: 60.625-180 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5800
E-mail: morais.correia@moraiscartoria.com.br

Autenticado e presente pelo Tabelião e o documento que me apresentou assinado pelo Tabelião. Dou fé.
Em testemunho do qual, em _____ de _____ de 2022, no Cartório de Tabelião, assinamos.

TE Tabelião de Notas e 2º ETP/J
() - Coelha Assis e Silva () - Arlene Lemos Rodrigues
() - José Junior Silva de Araújo Neto () - Adriana Silva de Brito - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ASP - AUTOMACAO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-01

OTAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6ª Cláusula - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, permitindo adiantamento de lucros como também levantamento de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

7ª Cláusula - DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª Cláusula - FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª Cláusula - REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Cláusula - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

11ª Cláusula - DECLARAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTRPJ
 TABELA: ÂNGELA MARIA ARANJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.009/0001-47
 Rua Major Facundo, 575 - Centro - CEP: 60.025-180 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5300
 E-mail: moraiscorreia@meraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 127234

Autentico a presença e a identidade do documento que se apresenta nos autos nº 01/2022, em 10 de dezembro de 2022, às 14h25m.

Em testemunho

SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

1º - José Justino de Menezes Filho
 2º - Karine Silva de Brito

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ASP - AUTOMACAO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ 02.288.269/0001-04

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12ª. Cláusula - FORO JURÍDICO:

As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

As partes assinam estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de Junho de 2011.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/06/2011
SOC Nº 20111719023
Protocolo: 111171902-8 DE 14/06/2011
Empresa: 23.2.8075947-6
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

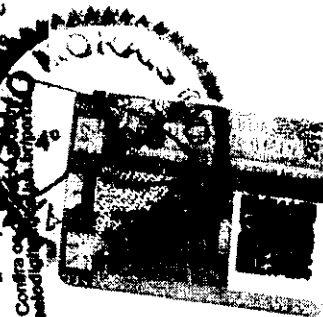
ROLDÃO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANSILA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.800/0001-67
Rua Major Fecundo, 579 - Centro - CEP: 66.026-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3484.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Autentico a presente copia para fins de documento que me foi apresentado neste cartório em 06 de Junho de 2011 em Fortaleza, 10 de dezembro de 2011, às 14h 25m.
Em testemunho
SELO 3-AUTENTICAÇÃO

1º - José José de Jesus Filho - Tabelião
(1) - Cecília Rosângela G. Rodrigues - (1) - Ariano Lúcio Rodrigues
(1) - José José de Jesus Filho - Ariano Silva de Brito - Secretários

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA."
CNPJ 02.288.268/0001-04
NIRE 23200759476

01/01/2022
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, natural de Jaguaribe, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/01/1965, Contador, CRC-CE 10.288, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, apto. 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará,

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, natural de Piquel Carneiro, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 10.651, portador da Cédula de Identidade nº 2.414.820-52 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 499.347.754-68, residente e domiciliado na rua Soriano Albuquerque, 185, apto 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará,

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, portador da Cédula de Identidade nº 94002293976 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 258.857.153-00, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, apto 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-071, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA", estabelecida Rua Lauro Maia, nº. 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nr. 23200759476 em 17/12/1997, resolvem e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA): ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, RETIRADA DE SÓCIO:

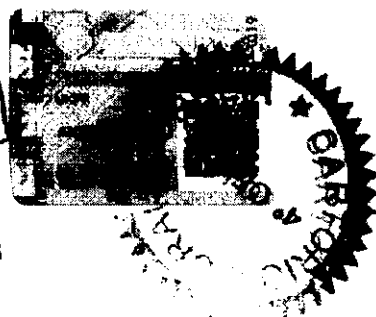
1.1 De acordo com a CLÁUSULA 2ª (Segunda) do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo da Sociedade, o atual Capital Social da Sociedade é de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), totalmente subscritos, divididos e representados por 210.000 (duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas conforme quadro a seguir

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 8º RTDPJ
TABELA: ANGELO MARIA AMARAL MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-87
Rua Major Pacundo, 678 - Centro - CEP: 60.025-160 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3484.5906
E-mail: moraiscorreia@moraismcorreia.com.br

Autentico a presente e a regularidade do documento que me foi apresentado neste ato, sob a fé e a palavra do Tabelião. Das 16h em diante em todo dia útil.
SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

11/01/2022 10h30m
(1) - José Junior Almeida (Mediador) (1) - Adriano Silva de Brito - Secretário

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.



Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA
 SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, PRODUÇÃO E
 PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."
 CNPJ 02.288.268/0001-04
 NIRE 23200759476

01/04/01. 001/2022
 Processo Administrativo
 Fls nº _____
 Visto _____

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000	70.000,00	33,34
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

1.2 De acordo com ata de reunião da diretoria realizada aos 19/08/2011, devidamente registrada em Cartório, o Sócio cotista **MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**, detentor e titular de 70.000(setenta mil) quotas sociais, cede e transfere a totalidade das cotas para o sócio cotista **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, já qualificado anteriormente, na forma e valor estipulados em Contrato Particular próprio.

1.3 O Sócio **MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO** retira-se da sociedade totalmente satisfeito de todos os seus haveres e liberados de todas as obrigações junto à mesma, de qualquer natureza, incluindo trabalhista, fiscal e cível.

1.4 O Capital Social da Sociedade, totalmente subscritos de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas, passa a ser conforme quadro a seguir:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	140.000	140.000,00	66,67
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

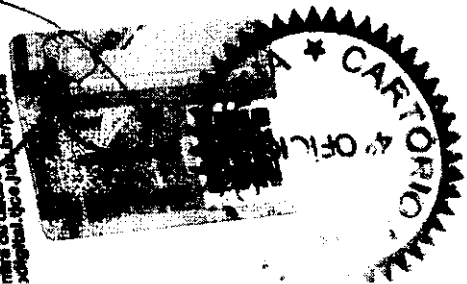
CLÁUSULA 2ª(SEGUNDA): OBJETIVO SOCIAL

2.1 - A Sociedade a partir desta data altera a 3ª Cláusula do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo, o objetivo social será a prestação dos serviços:

- 1) Análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) Elaboração de programas de computadores;
- 5) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 8) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º ETP/J
 TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.523.000/0001-57
 Rua Major Facundo, 678 - Centro - CEP: 80.000-100 / Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.8800
 E-mail: morascorreia@cartorioce.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 23200759476/2022
 Autentico a presente cópia registrada no instrumento que me foi apresentado nestas notas para a inspeção da 1ª e 4ª folhas.
 Fortaleza, 10 de dezembro de 2022. Hora: 15:24
 Em testemunho
 SELO 3-AUTENTICAÇÃO



1 - CEP: 80.000-100 - Fortaleza - CE
 (1) - Cesar Alexandre G. Rodrigues (1) - Ariens Lopes Rodrigues
 (1) - Manoel Antônio de Macaluta Filho (1) - Adriano Silva de Brito - Escriventos

[Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.]

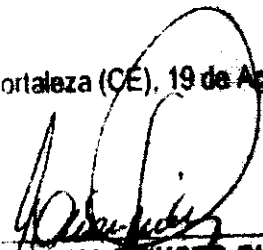
INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."
CNPJ 02.288.268/0001-04
NIRE 23200759476

CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA): As cláusulas que não foram alteradas diretamente ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o Contrato Social e aditivos anteriores.

ENCERRAMENTO:

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 04 (três) vias de igual forma e teor.

Fortaleza (CE), 19 de Agosto de 2011



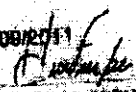
LUCIANO PEIXOTO QUEDES




ANTONIO CARLOS COSTA AIRES



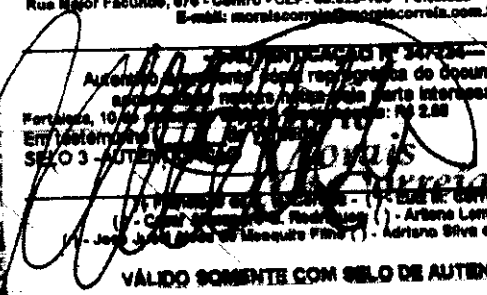
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/08/2011
SCB Nº: 20112070003
Protocolo: 11/2070003-4, DE 08/08/2011
Empresa: 23.2.0075947-6
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDP J
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.999/0001-67
Rua Major Facundo, 675 - Centro - CEP: 61.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3484.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

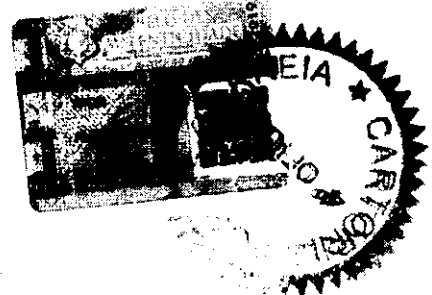
Autenticado em 19/08/2011 às 14:00:00
Fortaleza, 19 de Agosto de 2011
Em testemunha de fé
SELO 3 - AUTENTICIDADE



ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
T.ª - Cartório de Notas e Tabelião - Rua N.º: GUYTON RIBEIRO
1 - Casa nº 10 - Bairro: São José - Aracá - Aracá Lomas Rodrigues
1 - Joo José de Melo (Mestre de Câmara) - Adriano Silva de Brito - Secretários

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
sistema digital.ija.us.br/portal







FRANCISCO GUEDES DE ALENCAR

RG: 82002302144 SSP CE

CPF: 236.499.243-53 DATA NASCIMENTO: 07/01/1965

RENOME: FRANCISCO GUEDES DE ALENCAR MARIA NELY PEIXOTO GUEDES

PLANO: [] ACC: [] CAT: []

1ª MARCAÇÃO: 19/08/1984

1096813989

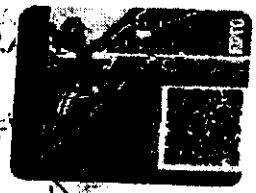
1096813989

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA: 07/04/2015

54864021080
CE146905598

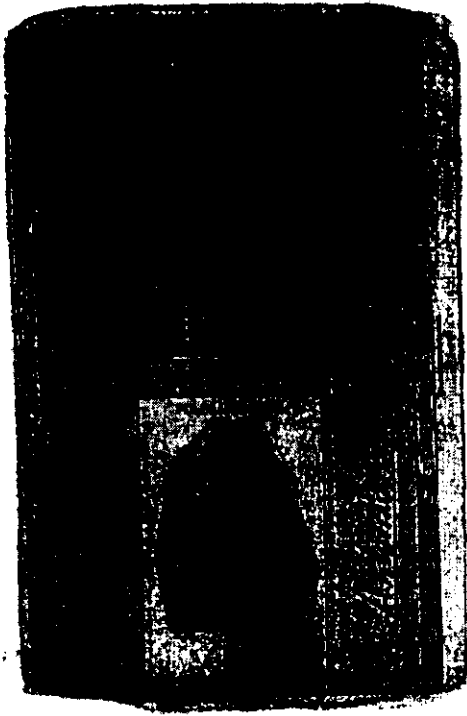
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ 06.573.080/0061-67
Rua Major Facundo, 675 - Centro - CEP 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5068
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 258976 ---
Autenticado a presença da parte interessada do documento que me foi apresentado para efeito de registro no Livro de Registro de Doulos.
Em testemunha de verdade. Fortaleza, 07 de Abril de 2015. Assinatura: [assinatura]
Selo Digital do Cartório - SELO - AUTENTICAÇÃO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



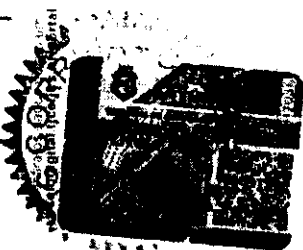
VALERIA RODRIGUES COSTA
241820-92
10-03-92
FRANCISCO ALVES DE SOUZA
Tarcia Perpetua Costa Alves
Piquet. Ozezinho-0a 20-02-87
Cart. Masc. ns 11.209 718.439
14.4-15 Cartorio Piquet Carneiro
493175-PL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTD/U
TABELIA ANELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CPF nº 573.000.600-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.325-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5000
E-mail: amoraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICIDADE
Atestamos a presente que a cópia do documento que me foi apresentada neste momento, em nome de Douçes
Em testemunho de verdade
Selo Digital de Fidejussão / SELO DE AUTENTICIDADE

RENÉ DE M. COSTA - TITULAR DO OFÍCIO - CARNEIRO MORAIS
Cesar Alexandre O. Rodrigues - Tabelião - Tabelião - Escrivão

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





01.0701.001/2022
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

CIRCULAR

São Luís-MA, 16 de dezembro de 2021.

Aos
Clientes dos sistemas ASPEC

Ref.: Tabela de Preços 2022

Prezados Senhores,

Comunicamos que nossos sistemas sofreram várias alterações para atender à legislação e melhorias substanciais visando recepcionar as necessidades e anseios do cliente, bem como, facilitar o acesso dos Usuários no conjunto de Sistemas e Aplicativos da Aspec.

Para continuarmos oferecendo produtos de qualidade e propiciar segurança nos serviços prestados, precisaremos trabalhar com uma nova tabela de preços a partir de 2022. Essa nova referência de valor será necessária para aperfeiçoarmos nossos produtos, atender as obrigações legais dos Órgãos de Controle e manter os melhores profissionais para proporcionar uma experiência mais valiosa para nossos clientes.

Contudo, reiteramos que para mantermos o equilíbrio e a viabilidade do negócio, será necessária a atualização dos preços para este novo período, firmada com todos os Clientes.

Ademais, justifica-se o presente comunicado para manutenção evolutiva e temporal do Conjunto de Sistemas e Aplicativos Aspec, em obediência às exigências dos dispositivos legais vigentes, entre eles às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que regem o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e suas atualizações anuais.

Além disso, para o exercício de 2022, podemos ressaltar as seguintes melhorias e adequações implementadas no Sistema Aspec, que contemplam também as áreas do Portal de Transparência, Tributária e Nota Fiscal Eletrônica, Folha de Pagamento e Licitações e Contratos, em atendimento aos normativos e obrigações legais exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN e Tribunais de Contas, conforme demonstraremos a seguir:

- 1) **Inclusão de nova modalidade de despesa utilizada nos orçamentos para 2022 – Portaria Conjunta STN/SOF N.º 58, de 16 de Setembro de 2020;**
- 2) **Atualização das regras da DCA 2020 – Regras publicadas pelo SICONFI em 09/02/2021;**



01.0401.01/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

- 3) **Atualização das regras do RREO/RGF – Mapeamentos publicados pela STN (3.ª versão publicada em 08/11/2021);**
- 4) **Atualização da remessa da MSC – Regras publicadas pelo SICONFI em 20/01/2021 e 07/05/2021 e adequadas a Portaria N.º 819 de 30/04/2021;**
- 5) **Atualização do PCASP Estendido 2022 – Regras atualmente publicadas na versão 3 de 08/09/2021;**
- 6) **Atualização do Ementário da Receita 2022 – Atualmente na versão 3 de 09/07/2021, atualizada pela Errata do Ementário de 10/08/2021 e pelas Portaria N.º 831 de 07/05/2021, Portaria N.º 923 de 08/07/2021, Portaria N.º 1128 de 04/11/2021;**
- 7) **Atualização de Fonte ou Destinação de Recursos 2022 – Regras publicadas nas Portarias N.º 20 de 23/02/2021, N.º 710 de 25/02/2021, N.º 925 de 08/07/2021 e N.º 1.141 de 11/11/2021;**
- 8) **Atualização para adequação ao novo FUNDEB estabelecido pela Lei N.º 14.113 de 25/12/2020**
- 9) **Disponibilização da remessa da geração da execução da despesa do SIOPS 2021;**
- 10) **Contabilização automática de receitas e despesas, por meio dos extratos bancários;**
- 11) **Sistema de Folha de Pagamento foi implementado o envio dos eventos da primeira fase do E-Social;**
- 12) **O Portal de Transparência vem passando por sucessivas modificações e melhorias, tendo em vista as exigências advindas do Tribunal de Contas e Ministério Público, requerendo a implementação de 68 (sessenta e oito) novas telas de consultas. Além disso, os custos com a manutenção da infraestrutura e hospedagem do Portal ficaram elevadíssimos, pois houve a necessidade de aumentar a capacidade em armazenamento e processamento dos servidores e serviços de hospedagem nas nuvens (em dólar);**
- 13) **O sistema de Licitação passou a fazer integração com portais eletrônicos de contratação. Desta forma, um processo previamente cadastrado no Sistema Aspec de Licitações e Contratos poderá ser exportado para um sistema eletrônico onde a fase de lances será realizada. Após a fase de lances, este processo poderá ser importado novamente para o nosso sistema, evitando redigitação de dados e conferindo uma maior segurança nas informações;**



OL.070L.00L/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

- 14) O Sistema Tributário disponibilizou nas últimas versões a todos os clientes a utilização do PIX na arrecadação municipal, o qual permitiu a rapidez no pagamento de tributos e diminuição da burocracia para governo e contribuinte do município.

Sendo o que se apresenta para o momento, e tendo a certeza do apoio de nossos Clientes e Parceiros, agradecemos antecipadamente pela receptividade contínua, ao mesmo tempo em que aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de apreço e consideração.

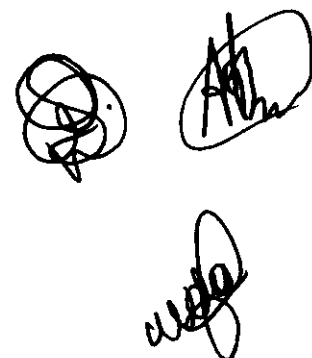
Para mais informações e esclarecimentos, colocamo-nos à disposição, pelo telefone (98) 3042-1075 ou e-mail: maranhao@aspec.com.br.

Atenciosamente,



Izaias Delfino dos Santos

Gerente Operacional - Aspec Informática





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:05 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **828E.DA8D.B4B6.FF59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2022/4933

CPF/CNPJ: 02.288.268/0001-04

Nome ou Razão Social: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R LAURO MAIA 1120 TERREO FÁTIMA CEP 60055-295

● Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Obrigação(ões) Tributária(s) Não vencida(s)

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 6 de Janeiro de 2022 (10:02:50)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 06/04/2022

● Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.288.268/0001-04**Razão Social:** ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMATICA LTD**Endereço:** R LAURO MAIA 1120 FATIMA / JOSE BONIFACIO / FORTALEZA / CE /
60055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2022 a 08/02/2022**Certificação Número:** 2022011000230947594294

Informação obtida em 10/01/2022 15:07:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

01.0401.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202123601580**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 02288268000104
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 29/12/2021 ÀS 07:23:57
VÁLIDA ATÉ 27/02/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Certidão nº: 29318435/2021

Expedição: 27/09/2021, às 13:29:37

Validade: 25/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.288.268/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Balanco Patrimonial

Pág.: 1 de 2

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Fortes Contábil 6.169.2

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	10.171.025,73 D
1.01	Ativo Circulante	4.857.228,86 D
1.01.01	Disponibilidades	3.752.743,14 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	53.020,75 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	53.020,75 D
1.01.01.02	Bancos	2.164.459,21 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	8.956,30 D
1.01.01.02.02	Contas Poupanças	2.155.502,91 D
1.01.01.04	Aplicação de Liquidez Imediata	962.214,33 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	962.214,33 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	573.048,85 D
1.01.01.07.01	Depósitos a Prazo Fixo	573.048,85 D
1.01.03	Clientes	683.225,24 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	683.225,24 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	683.225,24 D
1.01.05	Créditos	403.540,97 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	403.540,97 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	43.453,87 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	360.087,10 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	17.719,51 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	17.719,51 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	17.719,51 D
1.07	Ativo não Circulante	5.313.796,87 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.216.799,25 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	1.216.799,25 D
1.07.00.03.01	ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade	1.216.799,25 D
1.07.04	Imobilizado	3.182.235,18 D
1.07.04.01	Bens em Operação	5.104.116,49 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	5.104.116,49 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.921.881,31 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.921.881,31 C
1.07.05	Intangível	914.762,44 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	18.878,77 D
1.07.05.03.01	MARCAS E PATENTES	18.878,77 D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D
1.07.05.09.01	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D
2	*** Passivo ***	10.171.025,73 C
2.01	Passivo Circulante	2.540.315,55 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.540.315,55 C
2.01.01.01	Fornecedores	107.622,03 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	107.622,03 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.307.180,70 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	528.878,06 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	778.302,64 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	218.181,72 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	218.181,72 C
2.01.01.17	Outras Contas	6.483,76 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	6.483,76 C
2.01.01.21	Provisões	900.847,34 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	900.847,34 C
2.03	Passivo não Circulante	263.803,35 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	263.803,35 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	9.257,74 C

quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

09:55:38

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/9

Balanco Patrimonial

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

ROMANA
Fortes Contábil 6.169.2

Conta	Descrição	31/12/2020
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	9.257,74 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	254.545,61 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	254.545,61 C
2.07	Patrimônio Líquido	7.366.906,83 C
2.07.01	Capital Realizado	210.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	210.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	210.000,00 C
2.07.04	Reservas	7.156.906,83 C
2.07.04.01	Reservas	7.156.906,83 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	7.156.906,83 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 10.171.025,73 (Dez Milhões Cento e Setenta e Um Mil e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos).

CONTADOR

ADMINISTRADOR

ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:2950
8061391

Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29500061391
Dados: 2021.01.28 10:11:22 -03'00'


VANDERLEY
ALVES DE
PINHO:486251162
72

Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE
PINHO:48625116272

quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

09:55:38

Fim

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Fortes Contábil 6.169.2

Mês/Ano: 12/2020

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GE	Grau de Endividamento $((2.540.315,55 + 263.803,35) / 10.171.025,73) * 100$ Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo	$((c201+c203)/c1)*100$	27,57
LC	Liquidez Corrente $4.857.228,86 / 2.540.315,55$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c101/c201$	1,91
LG	Liquidez Geral $(4.857.228,86 + 1.216.799,25) / (2.540.315,55 + 263.803,35)$ O Índice de liquidez Geral mede a capacidade da empresa em pagar seus compromissos a Curto e Longo Prazos, utilizando, para tanto, seus Ativos Circulantes e Realizável a Longo Prazo. Quanto maior melhor.	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	2,17
SG	Solvência Geral $10.171.025,73 / (2.540.315,55 + 263.803,35)$ O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.	$c1/(c201+c20301)$	3,83

CONTADOR

ADMINISTRADOR

ROMANA PIRES
 FREIRE
 FRANCA:29508061391
 61391

Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE
 Dados: 2021.01.28 10:08:17 -03'00'


VANDERLEY
 ALVES DE
 PINHO:48625116272
 6272

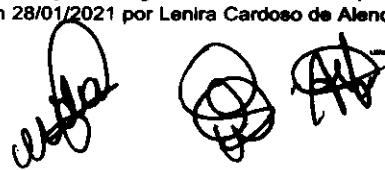
Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE
 PINHO:48625116272

quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

09:57:35

Fim

 Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB8D568EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.338-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 5/9



Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Fortes Contábil 6.169.2

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2020	31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional		24.970.992,85
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		24.970.992,85
010.01.03	Vendas de Serviços		24.970.992,85
(-) 020	Deduções da Receita		2.159.923,65
020.01	Impostos Faturados		2.159.923,65
020.01.02	ISS		1.248.511,60
020.01.03	COFINS		749.105,81
020.01.04	PIS		162.306,24
(=) 030	Receita Líquida		22.811.069,20
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		11.069.208,68
040.03	Custo dos Serviços Prestados		11.069.208,68
(=) 060	Lucro Bruto		11.741.860,52
(-) 070	Despesas Operacionais		8.766.386,07
070.01	Despesas Administrativas		4.964.221,73
070.02	Despesas com Vendas		3.811.734,20
070.03	Despesas Tributárias		22.789,16
070.04	Resultado Financeiro		167.640,98
070.04.01	Receitas Financeiras		(79.580,66)
070.04.02	Despesas Financeiras		247.221,64
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas		(2.488,70)
080.02	Outras Despesas		2.488,70
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		2.972.985,75
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		2.972.985,75
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro		267.792,61
(-) 170	Imposto de Renda		719.868,34
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		1.985.324,80

CONTADOR

ADMINISTRADOR

ROMANA PIRES
FREIRE
FRANCA:295080
61391

Assinado de forma
digital por ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Dados: 2021.01.28
10:12:38 -03'00'

VANDERLEY
ALVES DE
PINHO:486251
16272

Assinado de forma
digital por
VANDERLEY ALVES
DE
PINHO:48625116272

quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

09:28:17

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D568EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/9

VALORES COTADOS

Sistemas solicitados pelo cliente

Sistema	Valor Mensal (R\$)
Contabilidade	678,00
Portal da Transparência	364,00
TOTAL	1.042,00

Outros sistemas ofertados pela Aspec Informática

Sistema	Valor Mensal (R\$)
Licitação	166,88
Patrimônio	166,88
Almoxarifado e Controle de Frota	133,50
Folha de Pagamento	550,00
Site Institucional	334,80





01.0701.001/2022
Processo Administrativo
Fls nº 4
Visto **DELEFIN**
SISTEMAS

DADOS - ASPEC INFORMÁTICA

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE
INFORMÁTICA LTDA.

Empresa

Endereço: Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima,
CEP: 60.055-210 - Fortaleza/Ceará
CNPJ: 02.288.268/0001-04 CGF: isento
Nome de Fantasia: ASPEC INFORMÁTICA.

**Representante
Legal**

Gerente Operacional - Sr. Izaias Delfino dos Santos,
portador do CPF (MF) nº 979.091.903-44, RG nº
2001002133244 - SSP-CE.

São Luís (MA), 03 de janeiro de 2022

Izaias Delfino dos Santos

Izaias Delfino dos Santos

Gerente Operacional - Aspec Informática

[Handwritten signatures]



DADOS - ENTIDADE

01-0101.001/2022
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto **DELFIN**
SISTEMAS

**Entidade
Contratante**

Endereço

Bairro

Complemento

CEP

Cidade

CNPJ

CGF

Telefones

WhatsApp

E-mail

**Representante
legal**

CPF

Contador

Telefone

_____, ____ / ____ de 20__

Responsável

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Visto _____



Entidade: **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.288.268/0001-04
Número de Ordem do Livro: 92

ABERTURA

Nome Empresarial	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
NIRE	
CNPJ	02.288.268/0001-04
Número de Ordem	92
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/12/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	146845

ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	92
Quantidade total de linhas do arquivo digital	146845
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.14.5F.A4.4D.FF.8E.DC.04.B5.A7.FF.6B.4F.74.8B.C9.0C.E3.14-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**


CNPJ. 06.888.884/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.824-000.
Email: cmmarantieros@tertwall.com
6ª Legislatura 2017/2020


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

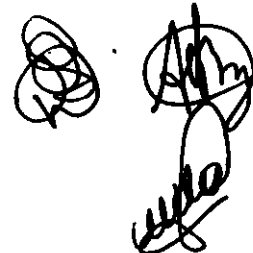
ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a **EMPRESA ASP-AUTOMAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, com sede na Rua Lauro Maia nº 1120, Bairro de Fátima na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 02.288.268/0001-84, prestou serviços de licenciamento de sistemas de gestão governamental, compreendendo os módulos: contabilidade pública, PPA, Orçamento (LOA) e Portal da Transparência, bem como executou satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, no período de 2017 a 2019, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção no sistema a partir do momento em que foi instalado nesta Casa Legislativa e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020.


DORISELA SOUSA LOPES
Presidente da Câmara Municipal.


Câmara Municipal de Vereadores
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
Dorisela Sousa Lopes
Presidente





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ASP-AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 02.288.268/0001-04.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Sexta-feira, 24 de Dezembro de 2021 às 08:20:37

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Ok...
[Handwritten notes and scribbles]

[A large grid of text, possibly a data table or ledger, with multiple columns and rows. The text is highly repetitive and appears to be a scan of a document with a repeating pattern or a very faint print. Some faint words like 'DATE' and 'TIME' are visible in some rows.]



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018
PARECER

O presente caso refere-se à prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade pública, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal.

O caso sob análise se enquadra perfeitamente numa das situações previstas pela legislação enfocada, relativamente à dispensa de licitação:

É dispensável a licitação: Art. 24

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a no inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018

Sendo assim, se assim desejar, pode a Administração Pública Municipal fazer dispensar a licitação, contratando diretamente com a eventual empresa.

Como se percebe, o nosso direito é cristalino quanto à dispensa de licitação no caso em estudo. Daí é forçoso dizer que a Administração pode perfeitamente proceder à contratação nos moldes ora apresentados, por absoluta legalidade.

É o Parecer.

Governador Archer- MA, 10 de janeiro de 2022.

Alísio Alencar da Silva
OAB/MA 3499



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0101.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – CONTABILIDADE PUBLICA, SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADO PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC131/2009 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

SENHORAPRESIDENTE,

TENDO EM VISTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, SUBMETEMOS O PRESENTE À APRECIÇÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA, PARA QUE, SE DE ACORDO ESTIVER, SE DIGNE **RATIFICAR** O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022**, SENDO QUE A PROPOSTA ESCOLHIDA FOI:

CONTRATADA:

ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
RUA: LAURO MAIA, Nº 1120- BAIRRO: FATIMA
FORTALEZA- CE

VALOR: R\$ 1.042,00 (Um mil e quarenta e dois reais) pelo período de 12 (Doze) meses totalizando o valor global de R\$ 12.504,00 (Doze mil e quinhentos e quatro reais).

Governador Archer - MA, 10 de janeiro de 2022

Danívia Sousa Santos
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – CONTABILIDADE PUBLICA, SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADO PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC131/2009 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Ratificação da Dispensa de Licitação

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 001/2022, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal. junto **ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** CNPJ: 02.288.268/0001-04 RUA: LAURO MAIA, Nº 1120- BAIRRO: FATIMA FORTALEZA- CE, no valor mensal R\$ 1.042,00 (Um mil e quarenta e dois reais) pelo período de 12 (Doze) meses totalizando o valor global de R\$ 12.504,00 (Doze mil e quinhentos e quatro reais).

Governador Archer- MA, 10 de janeiro de 2022.

Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANC XLVIN 033 SÃO LUIS, QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022 EDIÇÃO DE 01 FOLHA DE 02 PAGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros... 01

APOSTILAMENTO

Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA04

ATAS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outras..... 04

ATO

Secretaria de Estado da Segurança Pública 12

AVISOS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros 12

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras..... 24

CONCLUDENTES

Cognitivos Centro Educacional/ Colégio Dr. Mattos Serrão

Olho D'Água das Cunhãs - MA 25

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Comunicação Social e Outros 25

CONVÊNIOS

Secretaria de Estado da Segurança Pública 30

CONVOCAÇÃO

Condomínio Residencial Veredas 31

ERRATAS

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca e Outra... 31

INTIMAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA 31

NOTA DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda..... 32

RESOLUÇÃO

Defensoria Pública do Estado..... 32

TERMO DE ADESÃO

Prefeitura Municipal de Riachão - MA..... 33

TERMS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e e Outros.. 33

TERMS DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outro..... 36

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 02378 24/2016-SEAP; **ESPÉCIE:** Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2021-SEAP, que tem como objeto a aquisição de equipamentos para fábrica de blocos implantadas no Sistema Prisional Maranhense; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Peni-

tenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa J.J COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 34.092.683/0001-76; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 127/2021-SEAP, a contar da data de subscrição deste termo, tendo em vista a revisão de preços analisada na instrução processual, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, nos moldes a seguir consignados: **Parágrafo Único:** Com as alterações dispostas no *caput* desta cláusula, o valor unitário de cada item passa de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, noventa e cinco reais), para R\$ 28.193,50 (vinte e oito mil, centos e noventa e três reais e cinquenta centavos), e, por conseguinte, o valor global da contratação passa de R\$ 1.247.500,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para R\$ 1.409.675,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Tal alteração impacta em aproximadamente 14,92% do valor do contrato; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária, em atenção à Nota de Empenho à fl. 861: Unidade Gestora: 560901 – Fundo Penitenciário Estadual; Gestão: 56901 - Fundo Penitenciário Estadual; Unidade Orçamentária: 56901; Programa de Trabalho: 14 421 0554 4942 011617; Função: 14 - Direitos de Cidadania; Subfunção: 421 - Custódia e Reintegração Social; Programa: 0554 - Fortalecimento do Sistema Prisional; Ação: 4942 – Ressocialização de Apenados - FUNPEN; Subação: 011617 – Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes – Oficina de Trabalho; Fonte Recurso: 0.1.40.000000 – Transferências Especiais Federais de Emendas Individuais Impositivas; Natureza Despesa: 44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes; Grupo Programação Financeira: 004 – Investimentos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e, Jackson Antônio Jahn, CPF nº 058.943.549-35, pela **CONTRATADA DATA DE ASSINATURA:** Em 09 de fevereiro de 2022 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luis, 14 de fevereiro de 2022. **Fernando Igor dos Reis Cutrim** Assessoria Jurídica – SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021-SEDEL REFERÊNCIA, conforme Processo Administrativo nº 5256/2022-SEDEL. **PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEDEL**, CNPJ nº 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado **Rogério Rodrigues Lima**, CPF nº 330.930.323-34 e **B M DE ALMEIDA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 09.028.981/0001-50, representada por **Benigno Matias de Almeida**, CPF nº 037.429.462-34. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do PRAZO, referente ao Contrato nº 03/2021/SEDEL. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.342.113,04. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UGE: 450101 – Gestão 001; **FUNÇÃO:** 27 – Desporto e Lazer; **SUBFUNÇÃO:** 451 – Infraestrutura Urbana; **PROGRAMA:** 0578 – Mais Esporte, Mais Lazer; **SUBAÇÃO:** 001377; **NATUREZA DA DESPESA:** 339037; **FONTES:** 0101. **VIGÊNCIA:** 12 me-

ESTADO, de projetos, levantamentos, investigações e ESTUDOS de viabilidade e modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica, com fins de subsidiar modelagem da CONCESSÃO do AEROPORTO DE BARREIRINHAS, localizado na cidade de Barreirinhas - MA, devendo estar abrangidos a conclusão de obras pendentes no sítio aeroportuário e a certificação, com fins de se ter plenas condições operacionais. **RETIFICAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS FASES ESTABELECIDAS NO CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO**, prorrogando-se a data limite para entrega dos estudos até o dia 21/02/2022. O novo Edital e seus Anexos estão à disposição para consulta no endereço eletrônico da MAPA: <http://mapa.ma.gov.br>; e, nos dias de expediente, das 10h às 17h, de segunda à sexta-feira, na Diretoria de Negócios Mobiliários e Licitações, estabelecida na Rua da Estrela 473, Centro, São Luís/MA, onde poderá ser retirado gratuitamente através da apresentação de um pen drive. São Luís/MA, 14 de fevereiro de 2021. **SERGIO SILVA SOMBRA**, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão. **ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES**, Diretor-Presidente da MAPA.

CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Aviso de licitação. A Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, através do seu Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, realizará as 08:00 (oito) horas do dia **07 de Março de 2022**, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo do tipo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de limpeza, material descartável e material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça João Afonso Cardoso, s/n, CEP: 65.775-000, Centro, Gonçalves Dias - MA, no prédio da Câmara Municipal no dia **07/03/2022** as 08:00 horas. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, no e-mail: camaradeveredoresgd@gmail.com, também no SACOP, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante o recolhimento de 50,00 (cinquenta reais), ou no endereço eletrônico: <http://cmgoncalvesdias.ma.gov.br/> Inácio Jhonny Lima de Oliveira Tel: 99 98471-0521- Pregoeiro da Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, 14 de Fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 001/2022, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal, junto ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DEINFORMATICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04 RUA: LAURO MAIA, Nº 1120- BAIRRO: FATIMAFORTALEZA- CE, no valor mensal R\$ 1.042,00 (Um mil e quarenta e dois reais) pelo período de 12 (Doze) meses totalizando o valor global de R\$ 12.504,00 (Doze mil e quinhentos e quatro reais). Governador Archer- MA, 10 de janeiro de 2022. Maria de Jesus Gomes Brito CPF nº -914.725.553-68 Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 060101/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA, sob CNPJ nº 41.611.872/0001-73. CONTRATADA: FERREIRA CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ: 37.258.113/0001-00, localizada na Avenida Jeronimo de Albuquerque, Torre Hyde Park, n 25. Pátio Jardins, Sala 313, Vinhais, São Luís - MA, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Arlyson David Silva Ferreira, inscrita no CPF pelo nº 021.658.433-75. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria nos processos Licitatórios do exercício de 2021 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeirândia/MA. Prazo de Execução: 02 (dois) meses: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezesseis Mil Reais). Órgão: 01. Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2022. Signatários: Rayssa Pereira Campos - Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia - MA e Arlyson David Silva Ferreira, portador do CPF 021.658.433-75 - Representante Legal. Palmeirândia - MA 06 de janeiro de 2022. Rayssa Pereira Campos. Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia - MA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 060102/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA, sob CNPJ nº 41.611.872/0001-73. CONTRATADA: EBENEZER CONSULTORIA E CONTROLADORIA, inscrito no CNPJ: 32.080.975/0001-63, situada na Avenida Vale do Pimenta - Shalom, 05, Quadra 12, Sala 14, Parque Atlântico - Olho D'água - São Luís - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeirândia/MA. Prazo de Execução: 03 (três) meses: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais). Órgão: 01. Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2022. Rayssa Pereira Campos - Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia - MA e Igor Rodrigues Gonçalves, portador do CPF 055.606.923-44 - Representante Legal. Palmeirândia - MA 07 de janeiro de 2022. Rayssa Pereira Campos. Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia - MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

A Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão- MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 01.0302.0001/2022**. OBJETO Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado do portal da transparência e folha de pagamento, durante o exercício fiscal de 2022. MODALIDADE: Pregão Presencial. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço por item. DATA DE ABERTURA: 25 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. LOCAL: Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão, na Rua Moisés de Brito s/n, CEP: 65.790-000- São Domingos do Maranhão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0401.001/2022
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. A contratação de empresa para Prestação de Serviços e Locação de Software de Contabilidade e Alimentação de Portal de Transparência, Edição e Divulgação no Diário Oficial do Legislativo, de Interesse da Câmara Municipal de Governador Archer – MA.

2.1 Destina-se atender as necessidades desta Casa Legislativa, necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, atendendo a Lei de Acesso a Informação, durante o exercício de 2022.

2.2. O objetivo desta contratação é o fornecimento de um serviço especializado, de boa qualidade, de forma a obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado às necessidades da Administração, como forma de evitar erros na execução e, por conseguinte a responsabilidade dos gestores e/ou ordenadores de despesas, o que exige uma assessoria especializada e que tenha competência para orientar, analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas no setor publico, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos.

2.3. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

2.4. Por fim, o art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MESES	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	Licença de uso de software - contabilidade publica	MÊS	12	R\$ 678,00	R\$ 8.136,00
1	Prestação de serviços licença de uso de software – contabilidade publica, software de publicação/hospedagem de dado para atender as leis 12.527/2011 e lc131/2009 para atender as necessidades da câmara municipal	MÊS	12	R\$ 364,00	R\$ 4.368,00
TOTAL					R\$ 12.504,00



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

VALOR TOTAL ESTIMADO: Doze mil e quinhentos e quatro reais.

4.1. A escolha do fornecedor deu-se por menor preço ofertado, conforme cotações anexas a este Termo de Referência.

Segundo Jacoby (Contratação Direta sem Licitação, 2008, 7a . Ed, pág. 645):

É sempre importante notar que todas as contratações devem apresentar a justificativa de preços do contrato. Sendo a base nas licitações à busca da proposta mais vantajosa e o tipo, como regra geral, o menor preço, se o administrador elencar no processo aos preços encontrados e contratar o menor, será dispensável a razão da escolha do contratado.

4.2. Este é o caso. A pesquisa de preços anexada ao Termo de Referência comprova a vantagem da contratação através do menor preço.

5.1. O Setor responsável da Câmara Municipal realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se a este Termo de Referência os valores apurado compilado em relatório, que visa escolher a proposta mais vantajosa, do tipo menor preço GLOBAL, o que norteará as decisões da comissão permanente de licitação/pregoeiro para a realização da Dispensa de Licitação a ser instaurada, quanto à aceitabilidade das propostas.

5.2. A especificação técnica dos itens a serem adquiridos não estabelece características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.

5.3. Conforme informação do solicitante, os preços obtidos demonstram que os valores informados estão de acordo com os praticados pelo mercado.

5.4. O valor total da contratação é R\$: 12.504,00 (doze mil e quinhentos e quatro reais).

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

00 – CAMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0401.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

0007 – Administração e Planejamento

2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas)

DOS SOFTWARE

SOFTWARE CONTABILIDADE

1. Deverá gerar os arquivos magnéticos conforme as normas do Tribunal de Contas do Estado – TCE ;
2. Deverá ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
3. Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
4. Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas;
5. Possui atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação;
6. Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.
7. Possui rotinas de backup e restore
8. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
9. Permite consulta às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.
10. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
11. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0401.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

12. Apresenta feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;
13. Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados;
14. Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
15. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;

SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO

1. Destina-se à execução e gestão de todas as rotinas vinculadas ao Setor de Pessoal. Atende às legislações gera automaticamente as guias de recolhimentos;
2. Possui recursos que agiliza o fechamento da folha de pagamento, automatizando o fluxo de informações com a contabilidade;
3. Folha de Pagamento completa;
4. Possui um complemento de folha, férias individuais e coletivas e rescisão do 13º salário;
5. Possui pagamento de Pasep;
6. Folha de pagamento para autônomo: permite que sejam cadastrados autônomos para um controle dos respectivos pagamentos efetuados para inclusão deses na declaração do SEFIP;
7. Controle de afastamento (licença maternidade, acidente de trabalho, licença por motivos de doenças, entre outros);
8. GPS (Guia da Previdência Social) e GPM (Guia da Previdência Municipal);
9. Prévia dos gastos com férias;
10. Importação dos consignados: importa os valores dos empréstimos consignados do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banpará, ABC Cartão com Você, dentre outras instituições financeiras.
11. Gera arquivos pelos Tribunais de Contas dos Estados do Ceará, Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Piauí e Paraíba;
12. Atualização automática de novas versões via internet;
13. Cadastro único dos dados pessoais: para cada servidor é feito um único cadastro, podendo ser cadastrado múltiplos vínculos para um mesmo cadastro de servidor;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.0701.001/2022
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

14. Importação de dados: o software Aspec Folha importa dados de qualquer outro sistema, permitindo maior agilidade no fluxo de informações e minimizado erros de digitação;

15. Validação de contas: valida se o funcionário e conta bancária cadastrado no sistema são os mesmos que estão no banco, gerando um relatório de críticas quando houver.

16. Integrado com o Sistema Contábil, podendo ser feito de forma automática os empenhos e Liquidações

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O USO DO SOFTWARE

1. O acesso e a utilização de informações ou serviços do Software implicam na aceitação das condições abaixo relacionadas:

O usuário (CONTRATANTE) deve estar de acordo com as seguintes condições:

1. Todos os recursos tecnológicos necessários para o acesso à internet e aos conteúdos referentes ao aplicativo E-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) são de inteira responsabilidade do usuário.

2. Os conteúdos do Software, que incluem solicitações e registros de informação e demais dados públicos de interesse do cidadão, são de inteira responsabilidade do Usuário da Entidade Pública, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados, além do acompanhamento das demandas, avaliação e gerenciamento de conteúdo.

3. A regulamentação dos procedimentos relativos ao direito de acesso à informação (E-Sic-Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) é de inteira responsabilidade do ente público, conforme as regras contidas no art. 45, da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.

4. As informações serão de responsabilidade da CONTRATANTE

5. A CONTRATADA não se responsabilizará por eventuais danos que o conteúdo hospedado no sítio locado,

quer sejam morais ou materiais.

6. A CONTRATADA não se responsabilizará por publicação de informações retroativas ou intempestivas publicadas e hospedadas, ficando essa obrigação sob inteiro compromisso do USUÁRIO.





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE a partir da efetiva prestação dos serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

8.2. O objeto deste contrato será pago mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa do FGTS, ambas da empresa contratada;
- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo certidão negativa INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e quanto à Dívida Ativa do Estado;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante;

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.1. Para os serviços em tela será formalizada um Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

9.2. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com termino em 31 de Dezembro de 2022, A critério exclusivo desta administração publica, o contrato poderá ser prorrogado por igual período.

10.1 – Fica sob inteira responsabilidade da empresa vencedora, o fornecimento, instalação e configuração dos softwares necessários para o perfeito funcionamento do sistema contratado, com exceção do Sistema Operacional.

10.2 – O gerenciamento e administração do(s) servidor(es) disponibilizado(s) para o sistema contratado, incluindo a implementação de rotinas de backup, ficará a cargo única e exclusivamente da empresa vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

10.4 – O sistema deverá ser acessado através dos programas de navegação (Navegadores) na rede mundial de computadores padrão no mercado, como Internet Explorer versão 7.0 ou superior, Mozilla Firefox, Google Chrome e outros.

10.5 – O serviços deverá estar disponível 7 dias na semana e 24 horas por dia.

10.6 – Em caso de problemas a contratada manterá equipe técnica necessária para o restabelecimento dos serviços, 24 horas por dia, 7 dias da semana com resolução do problema em até 4 (quatro) horas.

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos de qualquer natureza com o seu pessoal, necessários à execução do objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho e outras.

10.9. Atender as solicitações da Contratante quanto a substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

10.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

10.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar a Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.12. Participar ao Fiscal do Contrato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do serviço.

10.13. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

11.1. Nomear Gestor e Fiscal(is) Técnico(s), Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.2. Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considera incompatível com as especificações apresentadas neste termo de referência/projeto básico, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

11.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

11.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.5. Recusar com a devida justificativa qualquer material/serviços entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

12.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Contratante, por intermédio de servidor previamente designado.

12.2. A presença da fiscalização no local dos serviços não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a ele relacionados.

13.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

13.2. A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 0,2% por dia de atraso;

13.3. A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 5%;

13.4. As multas previstas nos itens anteriores que são independentes e acumuláveis, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

14.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma de complementar e garantir o fornecimento de um produto ou serviço.

14.2. Bem assim, deverá conter no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

15.1. A adjudicação da proposta de preços será pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ :01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.1. Constitui em anexos para este termo:

17.1.1. Pesquisas de preços

17.1.2. Mapa de apuração das pesquisas de preços

APROVO O REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA.

Governador Archer(MA) em 05 de janeiro de 2022.

Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara